



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano XXIII Nº 3773-A

Edição Especial

Uberlândia - MG, segunda-feira, 24 de outubro de 2011

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 535, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

ADOA A CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS – CNAE NO ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA, PROMOVE ALTERAÇÕES NOS ANEXOS III, V E VI DA LEI COMPLEMENTAR Nº 525, DE 14 DE ABRIL DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Município de Uberlândia fica autorizado a adotar a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE para os fins da Lei Complementar nº 525, de 14 de abril de 2011 e suas alterações posteriores, bem como para os procedimentos dela decorrentes.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior os Anexos III, V e VI da Lei Complementar nº 525, de 14 de abril de 2011, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos I, II e III, parte integrante desta Lei Complementar.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 21 de outubro de 2011.

Odelmo Leão

Prefeito

AUTOR: PREFEITO ODELMO LEÃO

RKY/JATC/MMAP/PGMNº 9860/2011.

ANEXO I

“ANEXO III”

CLASSIFICAÇÃO DOS USOS
DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 525, DE 14.04.2011

ANEXO III

CLASSIFICAÇÃO DOS USOS

CLASSIFICAÇÃO DOS USOS

- 1 – HABITACIONAL – H
 - 1.1 – UNIFAMILIAR – H1
 - 1.2 – MULTIFAMILIAR – H2
 - 1.2.1 - Horizontal (H2h)
 - 1.2.2 - Vertical (H2v)
 - 1.3 – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – H3
- 2 – COMERCIAL – C
 - 2.1 – COMÉRCIO VAREJISTA LOCAL – C1
 - 2.2 – COMÉRCIO VAREJISTA DIVERSIFICADO – C2
 - 2.3 – COMÉRCIO ESPECIAL E/OU ATACADISTA – C3
 - 2.3.1 – C3 P
 - 2.3.2 – C3 M
 - 2.3.3 – C3 G
 - 2.4 – COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIAL
 - 2.4.1 – C4 I
 - 2.4.2 – C4 II
- 3 – SERVIÇOS – S
 - 3.1 – SERVIÇOS LOCAIS – S1
 - 3.2 – SERVIÇOS DIVERSIFICADOS - S2
 - 3.3 – SERVIÇOS ESPECIAIS – S3
- 4 – EQUIPAMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS – E
 - 4.1 – EQUIPAMENTOS DE ÂMBITO LOCAL – E1
 - 4.2 – EQUIPAMENTOS DE ÂMBITO GERAL – E2
 - 4.3 – EQUIPAMENTOS ESPECIAIS - E3
 - 4.2.1 – E3 I
 - 4.2.2 – E3 II
- 5 – INDUSTRIAL - I
 - 5.1 – INDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE – I1
 - 5.2 – INDÚSTRIA DE MÉDIO PORTE – I2
 - 5.3 – INDÚSTRIA DE GRANDE PORTE – I3

ESPECIFICAÇÃO DOS USOS

- 1. HABITACIONAL – H
 - 1.1 – UNIFAMILIAR – H1
 - 1.2 – MULTIFAMILIAR – H2
 - 1.2.1 - Horizontal (H2h)
 - 1.2.2 - Vertical (H2v)
 - 1.3 – HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – H3
- 2. COMERCIAL – C
 - 2.1. COMÉRCIO VAREJISTA LOCAL – C1
 - 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados,

mercearias e armazéns
 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
 4713-0/03 - Lojas duty free de aeroportos internacionais
 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
 4722-9/01 - Comércio varejista de carne de aves e outros derivados, exceto pescado
 4722-9/01-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
 4722-9/01-02 - Comércio varejista de carne de aves e derivados
 4722-9/02 - Peixaria
 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
 4729-6/01 - Tabacaria
 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
 4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
 4785-7/01 - Comércio varejista de antiguidades
 4785-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados
 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte
 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Petshop)
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 5611-2/01 - Restaurantes e similares
 5611-2/02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

2.2. COMÉRCIO VAREJISTA DIVERSIFICADO – C2

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
 4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
 4542-1/02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines, com exceção de Shoppings-Centers
 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 4744-0/02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 4744-0/04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
 4744-0/05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
 4744-0/06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial do Município de Uberlândia/
 MG, criado pela Lei Municipal nº 8485 de
 24/11/2003.

Edição, impressão e disponibilização:
 Procuradoria Geral do Município
 Distribuição: Secretaria Municipal de
 Comunicação Social

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600
 Bairro Santa Mônica
 Telefone: 34 3239-2684
 Fax: 34 3235-8553

Paginação:
 Lucimara Molina

Cópias do Diário Oficial do Município
 podem ser obtidas no portal da Prefeitura de
 Uberlândia: www.uberlandia.mg.gov.br

- 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 2.3. COMÉRCIO ESPECIAL E/ OU ATACADISTA – C3
 2.3.1 – C3 P – COMÉRCIO DE PEQUENO PORTE – Lotes com até 250,00m²
 2.3.2 – C3 M – COMÉRCIO DE MÉDIO PORTE – Lotes de 250,00m² a 1.000,00 m²
 2.3.3 – C3 G – COMÉRCIO DE GRANDE PORTE – Lotes com mais de 1.000,00 m²
 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
 4511-1/04 - Comércio por atacado de caminhões novos e usados
 4511-1/05 - Comércio por atacado de reboques e semi-reboques novos e usados
 4511-1/06 - Comércio por atacado de ônibus e microônibus novos e usados
 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotor
 4530-7/02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4541-2/01 - Comércio por atacado de motocicletas e motonetas
 4541-2/02 - Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
 4623-1/06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
 4623-1/09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
 4631-1/00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
 4632-0/01 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
 4632-0/03 - Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
 4634-6/01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
 4634-6/02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
 4634-6/03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
 4634-6/99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
 4635-4/02 - Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 4635-4/99 - Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
 4637-1/02 - Comércio atacadista de açúcar
 4637-1/03 - Comércio atacadista de óleos e gorduras
 4637-1/04 - Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
 4637-1/05 - Comércio atacadista de massas alimentícias
 4637-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes
 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
 4639-7/02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 4641-9/01 - Comércio atacadista de tecidos
 4641-9/02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
 4641-9/03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
 4642-7/01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
 4643-5/02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
 4647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
 4649-4/03 - Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
 4649-4/05 - Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas
 4649-4/06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
 4649-4/07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
 4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
 4649-4/10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 4651-6/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
 4652-4/00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças
 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
 4679-6/03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais
 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
 4689.3/02 - Comércio atacadista de fios e fibras têxteis beneficiados
 4691-5/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
 4692-3/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários
 4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
 4711-3/01 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados
 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines, inclusive shoppings-centers
 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
 4789-0/06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos

pirotécnicos

4789-0/09 - Comércio varejista de armas e munições

2.4. COMÉRCIO ATACADISTA - C4

2.4.1. COMÉRCIO ATACADISTA - C4I

4621-4/00 - Comércio atacadista de café em grão

4622-2/00 - Comércio atacadista de soja

4623-1/02 - Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal

4623-1/03 - Comércio atacadista de algodão

4623-1/04 - Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado

4623-1/05 - Comércio atacadista de cacau

4623-1/07 - Comércio atacadista de sisal

4623-1/08 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4623-1/99 - Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente

4632-0/02 - Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas

4636-2/01 - Comércio atacadista de fumo beneficiado

4636-2/02 - Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos

4637-1/01 - Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

4669-9/01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

4671-1/00 - Comércio atacadista de madeira e produtos derivados

4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico

4674-5/00 - Comércio atacadista de cimento

4679-6/02 - Comércio atacadista de mármore e granitos

4679-6/04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente

4679-6/99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral

4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes

4686-9/01 - Comércio atacadista de papel e papelão em bruto

4687-7/01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

4687-7/02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão

4687-7/03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos

4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

2.4.2. COMÉRCIO ATACADISTA - C4II

4623-1/01 - Comércio atacadista de animais vivos

4633-8/02 - Comércio atacadista de aves vivas e ovos

4633-8/03 - Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação

4662-1/00 - Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças

4663-0/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças

4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

4681-8/01 - Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR)

4681-8/02 - Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)

4681-8/03 - Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante

4681-8/04 - 02 - Comércio atacadista de outros combustíveis de origem mineral em bruto

4681-8/04 -01 - Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto

4682-6/00 - Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

4683-4/00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo

4684-2/01 - Comércio atacadista de resinas e elastômeros

4684-2/02 - Comércio atacadista de solventes

4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

4685-1/00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção

4689-3/01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis.

3 . SERVIÇOS – S

3.1. SERVIÇOS LOCAIS - S1

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

2399-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal

3250-7/06 - Serviços de prótese dentária

3250-7/09 - Serviços de laboratórios ópticos

3312-1/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/01 - Administração de obras

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, sem exposição do produto

4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, sem exposição dos produtos

4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios, sem exposição dos produtos

4611-7/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos, sem exposição dos produtos

4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, sem exposição dos produtos

4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, sem exposição dos produtos

4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, sem exposição dos produtos

4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, sem exposição dos produtos

4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem

4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, sem exposição dos produtos

4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, sem exposição dos produtos

4618-4/03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações

4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, sem exposição dos produtos

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, sem exposição dos produtos

4923-0/01 - Serviço de táxi

5223-1/00 - Estacionamento de veículos

5229-0/01 - Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada

5590-6/03 - Pensões (alojamento)

5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação

5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

5811-5/00 - Edição de livros

5812-3/00 - Edição de jornais

5813-1/00 - Edição de revistas

- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5912-0/01 - Serviços de dublagem
5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6619-3/04 - Caixas eletrônicos
6621-5/01 - Peritos e avaliadores de seguros
6622-3/00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios
6810-2/03 - Loteamento de imóveis próprios
6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis
6911-7/01 - Serviços advocatícios
6920-6/01 - Atividades de contabilidade
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7111-1/00 - Serviços de arquitetura e urbanismo
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7311-4/00 - Agências de publicidade
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/02 - Promoção de vendas
7319-0/03 - Marketing direto
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7410-2/01 - Design
7410-2/02 - Decoração de interiores
7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7420-0/03 - Laboratórios fotográficos
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
7420-0/05 - Serviços de microfilmagem
7490-1/01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7500-1/00 - Atividades veterinárias
7722-5/00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7729-2/01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
7911-2/00 - Agências de viagens
7912-1/00 - Operadores turísticos
7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8030-7/00 - Atividades de investigação particular
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8112-5/00 - Condomínios prediais
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01 - Fotocópias
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8299-7/04 - Leiloeiros independentes
8299-7/07 - Salas de acesso à internet
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/04 - Atividade odontológica
8650-0/01 - Atividades de enfermagem
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690-9/03 - Atividades de acupuntura
8690-9/04 - Atividades de podologia
9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9002-7/02 - Restauração de obras de arte
9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529-1/01 - Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
9529-1/02 - Chaveiros
9529-1/03 - Reparação de relógios
9529-1/06 - Reparação de jóias
9601-7/01 - Lavanderias
9601-7/02 - Tinturarias
9601-7/03 - Toalheiros
9602-5/01 - Cabeleireiros
9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
9609-2/03 - Alojamento, higiene e embelezamento de animais, exceto canil
9700-5/00 - Serviços domésticos.
- 3.2. SERVIÇOS DIVERSIFICADOS - S2
2212-9/00 - Reforma de pneumáticos usados
2539-0/01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda
2722-8/02 - Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
3313-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
3314-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3314-7/01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas
3314-7/03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais
3314-7/04 - Manutenção e reparação de compressores
3314-7/09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329-5/01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
4120-4/00 - Construção de edifício
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários
4329-1/02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
4329-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores,

escadas e esteiras rolantes

4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4329-1/05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração

4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente

4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil

4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

4330-4/03 - Obras de acabamento em gesso e estuque

4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores

4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

4399-1/03 - Obras de alvenaria

4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água

4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, com exposição do produto

4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores

4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores

4520-0/05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores

4520-0/06 - Serviços de borracharia para veículos automotores

4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores

4520-0/08 - Serviços de capotaria

4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, com exposição do produto

4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios, com exposição dos produtos

4543-9/00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas

4611-7/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos, com exposição dos produtos

4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, com exposição dos produtos

4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, com exposição dos produtos

4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, com exposição dos produtos

4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, com exposição dos produtos

4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, com exposição dos produtos

4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, com exposição dos produtos

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, com exposição dos produtos

4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4924-8/00 - Transporte escolar

5099-8/01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos

5099-8/99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente

5229-0/02 - Serviços de reboque de veículos

5229-0/99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente

5231-1/01 - Administração da infra-estrutura portuária

5231-1/02 - Operações de terminais

5232-0/00 - Atividades de agenciamento marítimo

5239-7/00 - Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente

5240-1/99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem

5250-8/01 - Comissaria de despachos

5250-8/02 - Atividades de despachantes aduaneiros

5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga

5310-5/01 - Atividades do Correio Nacional

5310-5/02 - Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional

5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional

5320-2/02 - Serviços de entrega rápida

5510-8/01 - Hotéis

5510-8/02 - Apart-hotéis

5590-6/01 - Albergues, exceto assistenciais

5590-6/99 - Outros alojamentos não especificados anteriormente

5911-1/01 - Produção de filmes para publicidade

5911-1/02 - Estúdios cinematográficos

5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

5913-8/00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão

5914-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica

5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

6010-1/00 - Atividades de rádio

6021-7/00 - Atividades de televisão aberta

6022-5/01 - Programadoras

6022-5/02 - Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras

6201-5/00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

6391-7/00 - Agências de notícias

6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

6410-7/00 - Banco Central

6421-2/00 - Bancos comerciais

6422-1/00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial

6423-9/00 - Caixas econômicas

6424-7/01 - Bancos cooperativos

6424-7/02 - Cooperativas centrais de crédito

6424-7/03 - Cooperativas de crédito mútuo

6424-7/04 - Cooperativas de crédito rural

6431-0/00 - Bancos múltiplos, sem carteira comercial

6432-8/00 - Bancos de investimento

6433-6/00 - Bancos de desenvolvimento

6434-4/00 - Agências de fomento

6435-2/01 - Sociedades de crédito imobiliário

6435-2/02 - Associações de poupança e empréstimo

6435-2/03 - Companhias hipotecárias

6436-1/00 - Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras

6437-9/00 - Sociedades de crédito ao microempreendedor

6438-7/01 - Bancos de câmbio

6438-7/99 - Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente

6440-9/00 - Arrendamento mercantil

6450-6/00 - Sociedades de capitalização

6461-1/00 - Holdings de instituições financeiras

6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras

6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

6470-1/01 - Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários

6470-1/02 - Fundos de investimento previdenciários

6470-1/03 - Fundos de investimento imobiliários

6491-3/00 - Sociedades de fomento mercantil - factoring

- 6492-1/00 - Securitização de créditos
6493-0/00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
6499-9/01 - Clubes de investimento
6499-9/02 - Sociedades de investimento
6499-9/03 - Fundo garantidor de crédito
6499-9/04 - Caixas de financiamento de corporações
6499-9/05 - Concessão de crédito pelas OSCIP
6499-9/99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
6511-1/01 - Seguros de vida
6511-1/02 - Planos de auxílio-funeral
6512-0/00 - Seguros não-vida
6520-1/00 - Seguros-saúde
6530-8/00 - Resseguros
6541-3/00 - Previdência complementar fechada
6542-1/00 - Previdência complementar aberta
6550-2/00 - Planos de saúde
6611-8/01 - Bolsa de valores
6611-8/02 - Bolsa de mercadorias
6611-8/03 - Bolsa de mercadorias e futuros
6611-8/04 - Administração de mercados de balcão organizados
6612-6/01 - Corretoras de títulos e valores mobiliários
6612-6/02 - Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
6612-6/03 - Corretoras de câmbio
6612-6/04 - Corretoras de contratos de mercadorias
6612-6/05 - Agentes de investimentos em aplicações financeiras
6613-4/00 - Administração de cartões de crédito
6619-3/01 - Serviços de liquidação e custódia
6619-3/02 - Correspondentes de instituições financeiras
6619-3/03 - Representações de bancos estrangeiros
6619-3/05 - Operadoras de cartões de débito
6619-3/99 - Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial
6629-1/00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
6630-4/00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
6911-7/02 - Atividades auxiliares da justiça
6911-7/03 - Agente de propriedade industrial
6912-5/00 - Cartórios
7120-1/00 - Testes e análises técnicas
7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições
7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7490-1/02 - Escafandria e mergulho
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7729-2/03 - Aluguel de material médico
7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária
7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
8011-1/02 - Serviços de adestramento de cães de guarda
8020-0/00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8220-2/00 - Atividades de teleatendimento
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8230-0/02 - Casas de festas e eventos
8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
8292-0/00 - Envasamento e empacotamento sob contrato
8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
8299-7/02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
8299-7/05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato
8299-7/06 - Casas lotéricas
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8621-6/01 - UTI móvel
8621-6/02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel
8622-4/00 - Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências
8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/06 - Serviços de vacinação e imunização humana
8630-5/07 - Atividades de reprodução humana assistida
8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02 - Laboratórios clínicos
8640-2/03 - Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04 - Serviços de tomografia
8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética
8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10 - Serviços de quimioterapia
8640-2/11 - Serviços de radioterapia
8640-2/12 - Serviços de hemoterapia
8640-2/13 - Serviços de litotripsia
8640-2/14 - Serviços de bancos de células e tecidos humanos
8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8690-9/02 - Atividades de bancos de leite humano
8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
8711-5/01 - Clínicas e residências geriátricas
8711-5/03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
8711-5/04 - Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS
8712-3/00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
8720-4/01 - Atividades de centros de assistência psicossocial, exceto centros de reintegração social e de dependência química
8720-4/99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente, exceto centros de reintegração social e de recuperação de dependência química
8730-1/99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
8800-6/00 - Serviços de assistência social sem alojamento
9001-9/01 - Produção teatral
9001-9/02 - Produção musical
9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação

- 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
- 9200-3/02 - Exploração de apostas em corridas de cavalos
- 9200-3/99 - Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente
- 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
- 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
- 9329-8/01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares
- 9329-8/02 - Exploração de boliches
- 9329-8/03 - Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
- 9329-8/04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos
- 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
- 9411-1/00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
- 9412-0/00 - Atividades de organizações associativas profissionais
- 9420-1/00 - Atividades de organizações sindicais
- 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
- 9492-8/00 - Atividades de organizações políticas
- 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
- 9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
- 9529-1/04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados
- 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
- 9529-1/99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
- 9603-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios
- 9603-3/04 - Serviços de funerárias
- 9603-3/99 - Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente
- 9609-2/02 - Agências matrimoniais
- 9609-2/04 - Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
- 9609-2/05 - Atividades de sauna e banhos
- 9609-2/06 - Serviços de tatuagem e colocação de piercing
- 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
- 9900-8/00 - Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
- 3.3. SERVIÇOS ESPECIAIS – S3
- 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
- 2599-3/02 - Serviço de corte e dobra de metais
- 3311-2/00 - Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos
- 3312-1/02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
- 3312-1/03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
- 3313-9/02 - Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos
- 3313-9/99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
- 3314-7/05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
- 3314-7/06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
- 3314-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3314-7/08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas
- 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 3314-7/11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária
- 3314-7/12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas
- 3314-7/13 - Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta
- 3314-7/14 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo
- 3314-7/15 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo
- 3314-7/16 - Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas
- 3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores
- 3314-7/18 - Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta
- 3314-7/19 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo
- 3314-7/20 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados
- 3314-7/21 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos
- 3314-7/22 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico
- 3314-7/99 - Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente
- 3315-5/00 - Manutenção e reparação de veículos ferroviário
- 3316-3/01 - Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista
- 3316-3/02 - Manutenção de aeronaves na pista
- 3317-1/01 - Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes
- 3317-1/02 - Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
- 3319-8/00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- 3329-5/99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- 3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
- 3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3831-9/01 - Recuperação de sucatas de alumínio
- 3831-9/99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
- 3832-7/00 - Recuperação de materiais plásticos
- 3839-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
- 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7/02 - Obras de irrigação
- 4223-5/00 - Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
- 4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- 4292-8/02 - Obras de montagem industrial
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4312-6/00 - Perfurações e sondagens
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4391-6/00 - Obras de fundações
- 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4911-6/00 - Transporte ferroviário de carga
- 4912-4/01 - Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual
- 4912-4/02 - Transporte ferroviário de passageiros municipal e em

região metropolitana

4912-4/03 – Transporte Metroviário....

4921-3/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal

4921-3/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, Intermunicipal em região metropolitana

4922-1/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana

4922-1/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual

4922-1/03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional

4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal

4929-9/02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional

4929-9/03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal

4929-9/04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional

4929-9/99 - Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente

4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças

4940-0/00 - Transporte dutoviário

4950-7/00 - Trens turísticos, teleféricos e similares

5011-4/01 - Transporte marítimo de cabotagem - Carga

5011-4/02 - Transporte marítimo de cabotagem - passageiros

5012-2/01 - Transporte marítimo de longo curso - Carga

5012-2/02 - Transporte marítimo de longo curso - Passageiros

5021-1/01 - Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia

5021-1/02 - Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia

5022-0/01 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia

5022-0/02 - Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia

5030-1/01 - Navegação de apoio marítimo

5030-1/02 - Navegação de apoio portuário

5091-2/01 - Transporte por navegação de travessia, municipal

5091-2/02 - Transporte por navegação de travessia, intermunicipal

5111-1/00 - Transporte aéreo de passageiros regular

5112-9/01 - Serviço de táxi aéreo e locação de aeronaves com tripulação

5112-9/99 - Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular

5120-0/00 - Transporte aéreo de carga

5130-7/00 - Transporte espacial

5211-7/01 - Armazéns gerais - emissão de warrant

5211-7/02 - Guarda-móveis

5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

5212-5/00 - Carga e descarga

5221-4/00 - Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados

5240-1/01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem

5250-8/03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo

5250-8/05 - Operador de transporte multimodal - OTM

5510-8/03 - Motéis

7719-5/01 - Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos

7719-5/02 - Locação de aeronaves sem tripulação

7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

7739-0/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador

7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

8012-9/00 - Atividades de transporte de valores

9001-9/05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

9603-3/02 - Serviços de cremação

9603-3/03 - Serviços de sepultamento

9603-3/05 - Serviços de somatoconservação

9609-2/03 - Alojamento, higiene e embelezamento de animais, inclusive canil.

4 - EQUIPAMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS – E

4.1. EQUIPAMENTOS DE ÂMBITO LOCAL – E1

6110-8/99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente

6120-5/01 - Telefonia móvel celular

8511-2/00 - Educação infantil - creche

8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola

8513-9/00 - Ensino fundamental

8520-1/00 - Ensino médio

8550-3/01 - Administração de caixas escolares

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares

8591-1/00 - Ensino de esportes

8592-9/01 - Ensino de dança

8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

8592-9/03 - Ensino de música

8593-7/00 - Ensino de idiomas

8599-6/03 - Treinamento em informática

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos

8711-5/02 – Instituições de longa permanência para idosos

8711-5/05 – Condomínios residenciais para idosos

8730-1/01 – Orfanatos

8730-1/02 – Albergues assistenciais

9101-5/00 – Atividades de bibliotecas e arquivos

9102-3/01 – Atividades de museus e exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares

9491-0/00 – Atividades de organizações religiosas

9321-2/00 – Praças públicas, parque infantil, quadras de esporte, anfiteatro e teatro de arena, exceto parques de diversão e parques temáticos.

4.2. EQUIPAMENTOS DE ÂMBITO GERAL – E2

5222-2/00 – Terminais rodoviários e ferroviários

5590-6/02 - Campings

6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

6110-8/02 - Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT

6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

6120-5/02 - Serviço móvel especializado - SME

6120-5/99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente

6130-2/00 - Telecomunicações por satélite

6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo

6142-6/00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas

6143-4/00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite

6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP

6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

8411-6/00 - Administração pública em geral

8412-4/00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais

8413-2/00 - Regulação das atividades econômicas

8421-3/00 - Relações exteriores
 8422-1/00 - Defesa
 8423-0/00 - Justiça
 8424-8/00 - Segurança e ordem pública
 8425-6/00 - Defesa Civil
 8430-2/00 - Seguridade social obrigatória
 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
 8599-6/01 - Formação de condutores
 8599-6/02 - Cursos de pilotagem
 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
 9312-3/00 - Clubes sociais, esportivos e similares
 9321-2/00 - Parques de diversão e parques temáticos, inclusive poliesportivos, campo de futebol, aquário, pista de atletismo, jardim botânico e outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

4.2. 1. EQUIPAMENTOS DE ÂMBITO GERAL – E2E

8531-7/00 - Educação superior - graduação
 8532-5/00 - Educação superior – graduação e pós-graduação
 8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão

4.3. EQUIPAMENTOS ESPECIAIS – E3I

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências
 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

4.4. EQUIPAMENTOS ESPECIAIS – E3II

3511-5/01 - Geração de energia elétrica
 3511-5/02 - Atividades de coordenação e controle da operação da geração e transmissão de energia elétrica
 3512-3/00 - Transmissão de energia elétrica
 3513-1/00 - Comércio atacadista de energia elétrica
 3514-0/00 - Distribuição de energia elétrica
 3520-4/01 - Produção de gás; processamento de gás natural
 3520-4/02 - Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas
 3530-1/00 - Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado
 3600-6/01 - Captação, tratamento e distribuição de água
 720-4/01 - Atividades de centros de assistência psicossocial, inclusive centros de reintegração social e de dependência química
 8720-4/99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente, inclusive centros de reintegração social e de recuperação de dependência química
 9103-1/00 - Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental.

5. INDUSTRIAL – I

5.1. INDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE – I1 (implantadas em lotes com área não superior a 500,00 m²)

1013-9/01 - Fabricação de produtos de carne
 1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas
 1032-5/01 - Fabricação de conservas de palmito
 1032-5/99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
 1033-3/01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
 1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
 1051-1/00 - Preparação do leite
 1052-0/00 - Fabricação de laticínios
 1053-8/00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis
 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
 1092-9/00 - Fabricação de biscoitos e bolachas
 1093-7/01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
 1093-7/02 - Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes

1094-5/00 - Fabricação de massas alimentícias
 1095-3/00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
 1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos
 1099-6/01 - Fabricação de vinagres
 1099-6/02 - Fabricação de pós alimentícios
 1099-6/03 - Fabricação de fermentos e leveduras
 1099-6/04 - Fabricação de gelo comum
 1099-6/05 - Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
 1099-6/06 - Fabricação de adoçantes naturais e artificiais
 1099-6/07 - Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares
 1311-1/00 - Preparação e fiação de fibras de algodão
 1312-0/00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão
 1321-9/00 - Tecelagem de fios de algodão
 1322-7/00 - Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão
 1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
 1340-5/02 - Alveijamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
 1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
 1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
 1352-9/00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria
 1353-7/00 - Fabricação de artefatos de cordoaria
 1411-8/01 - Confecção de roupas íntimas
 1411-8/02 - Fação de roupas íntimas
 1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
 1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
 1412-6/03 - Fação de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
 1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
 1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
 1413-4/03 - Fação de roupas profissionais
 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
 1421-5/00 - Fabricação de meias
 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricoteagens, exceto meias
 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
 1529-7/00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
 1531-9/01 - Fabricação de calçados de couro
 1531-9/02 - Acabamento de calçados de couro sob contrato
 1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
 1629-3/02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
 1742-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis
 1742-7/02 - Fabricação de absorventes higiênicos
 1830-0/01 - Reprodução de som em qualquer suporte
 1830-0/02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte
 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte
 2063-1/00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 2110-6/00 - Fabricação de produtos farmoquímicos
 2121-1/01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
 2121-1/02 - Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
 2121-1/03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
 2122-0/00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário
 2123-8/00 - Fabricação de preparações farmacêuticas
 3211-6/01 - Lapidação de gemas
 3211-6/02 - Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
 3212-4/00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
 3220-5/00 - Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
 3291-4/00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer

material, exceto luminosos

3299-0/06 - Fabricação de velas, inclusive decorativas.

5.2. INDÚSTRIA DE MÉDIO PORTE – I2 (implantadas em lotes com área não superior a 2.000,00 m²)

1013-9/02 - Preparação de subprodutos do abate

1020-1/01 - Preservação de peixes, crustáceos e moluscos

1020-1/02 - Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos

1063-5/00 - Fabricação de farinha de mandioca e derivados

1064-3/00 - Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho

1082-1/00 - Fabricação de produtos à base de café

1091-1/01 - Fabricação de produtos de panificação industrial

1099-6/99 - Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

1112-7/00 - Fabricação de vinho

1113-5/01 - Fabricação de malte, inclusive malte uísque

1122-4/02 - Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo

1122-4/03 - Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas

1122-4/04 - Fabricação de bebidas isotônicas

1122-4/99 - Fabricação de outras bebidas não-alcoólicas não especificadas anteriormente

1313-8/00 - Fiação de fibras artificiais e sintéticas

1314-6/00 - Fabricação de linhas para costurar e bordar

1354-5/00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos

1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

1532-7/00 - Fabricação de tênis de qualquer material

1533-5/00 - Fabricação de calçados de material sintético

1539-4/00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente

1540-8/00 - Fabricação de partes para calçados, de qualquer material

1623-4/00 - Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira

1731-1/00 - Fabricação de embalagens de papel

1732-0/00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão

1741-9/01 - Fabricação de formulários contínuos

1742-7/99 - Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente

1811-3/01 - Impressão de jornais

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

1812-1/00 - Impressão de material de segurança

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

2052-5/00 - Fabricação de desinfestantes domissanitários

2061-4/00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos

2062-2/00 - Fabricação de produtos de limpeza e polimento

2072-0/00 - Fabricação de tintas de impressão

2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro

2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras

2391-5/02 - Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração

2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal

2541-1/00 - Fabricação de artigos de cutelaria

2543-8/00 - Fabricação de ferramentas

2591-8/00 - Fabricação de embalagens metálicas

2593-4/00 - Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal

2740-6/02 - Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação

3101-2/00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira

3102-1/00 - Fabricação de móveis com predominância de metal

3103-9/00 - Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal

3104-7/00 - Fabricação de colchões

3211-6/03 - Cunhagem de moedas e medalhas

3230-2/00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte

3240-0/02 - Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação

3240-0/03 - Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação

3240-0/99 - Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente

3250-7/02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

3250-7/03 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda

3250-7/04 - Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral, exceto sob encomenda

3250-7/05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia

3250-7/07 - Fabricação de artigos ópticos

3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo

3292-2/02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional

3299-0/01 - Fabricação de guarda-chuvas e similares

3299-0/02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório

3299-0/04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos

3299-0/05 - Fabricação de aviamentos para costura

3299-0/99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente

5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros

5822-1/00 - Edição integrada à impressão de jornais

5823-9/00 - Edição integrada à impressão de revistas

5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos

5.3. INDÚSTRIA DE GRANDE PORTE – I3 (implantadas em lotes com área superior a 2.000,00 m²)

1011-2/01 - Frigorífico - abate de bovinos

1011-2/02 - Frigorífico - abate de equinos

1011-2/03 - Frigorífico - abate de ovinos e caprinos

1011-2/04 - Frigorífico - abate de bufalinos

1011-2/05 - Matadouro - abate de reses sob contrato, exceto abate de suínos

1012-1/01 - Abate de aves

1012-1/02 - Abate de pequenos animais

1012-1/03 - Frigorífico - abate de suínos

1012-1/04 - Matadouro - abate de suínos sob contrato

1041-4/00 - Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho

1042-2/00 - Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho

1043-1/00 - Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos não-comestíveis de animais

1061-9/01 - Beneficiamento de arroz

1061-9/02 - Fabricação de produtos do arroz

1062-7/00 - Moagem de trigo e fabricação de derivados

1065-1/01 - Fabricação de amidos e féculas de vegetais

1065-1/02 - Fabricação de óleo de milho em bruto

1065-1/03 - Fabricação de óleo de milho refinado

1066-0/00 - Fabricação de alimentos para animais

1069-4/00 - Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente

1071-6/00 - Fabricação de açúcar em bruto

1072-4/01 - Fabricação de açúcar de cana refinado

1072-4/02 - Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba

1081-3/01 - Beneficiamento de café

1081-3/02 - Torrefação e moagem de café

1111-9/01 - Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar

1111-9/02 - Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas

1113-5/02 - Fabricação de cervejas e chopes

1121-6/00 - Fabricação de águas envasadas

1122-4/01 - Fabricação de refrigerantes

1210-7/00 - Processamento industrial do fumo

1220-4/01 - Fabricação de cigarros

1220-4/02 - Fabricação de cigarrilhas e charutos

1220-4/03 - Fabricação de filtros para cigarros

1220-4/99 - Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos

1323-5/00 - Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas

- 1330-8/00 - Fabricação de tecidos de malha
1510-6/00 - Curtimento e outras preparações de couro
1610-2/01 - Serrarias com desdobramento de madeira
1610-2/02 - Serrarias sem desdobramento de madeira
1621-8/00 - Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
1622-6/01 - Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas
1622-6/02 - Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
1622-6/99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
1710-9/00 - Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel
1721-4/00 - Fabricação de papel
1722-2/00 - Fabricação de cartolina e papel-cartão
1733-8/00 - Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
1741-9/02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
1749-4/00 - Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
1910-1/00 - Coquearias
1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
1922-5/01 - Formulação de combustíveis
1922-5/02 - Rerrefino de óleos lubrificantes
1922-5/99 - Fabricação de outros produtos derivados do petróleo, exceto produtos do refino
1931-4/00 - Fabricação de álcool
1931-4/00 - Fabricação de álcool não carburante
1932-2/00 - Fabricação de biocombustíveis, exceto álcool
2011-8/00 - Fabricação de cloro e álcalis
2012-6/00 - Fabricação de intermediários para fertilizantes
2013-4/00 - Fabricação de adubos e fertilizantes
2014-2/00 - Fabricação de gases industriais
2019-3/01 - Elaboração de combustíveis nucleares
2019-3/99 - Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos não especificados anteriormente
2021-5/00 - Fabricação de produtos petroquímicos básicos
2022-3/00 - Fabricação de intermediários para plastificantes, resinas e fibras
2029-1/00 - Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente
2031-2/00 - Fabricação de resinas termoplásticas
2032-1/00 - Fabricação de resinas termofixas
2033-9/00 - Fabricação de elastômeros
2040-1/00 - Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
2051-7/00 - Fabricação de defensivos agrícolas
2071-1/00 - Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas
2073-8/00 - Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins
2091-6/00 - Fabricação de adesivos e selantes
2092-4/01 - Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes
2092-4/02 - Fabricação de artigos pirotécnicos
2092-4/03 - Fabricação de fósforos de segurança
2093-2/00 - Fabricação de aditivos de uso industrial
2094-1/00 - Fabricação de catalisadores
2099-1/01 - Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
2099-1/99 - Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente
2211-1/00 - Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
2219-6/00 - Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
2221-8/00 - Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
2222-6/00 - Fabricação de embalagens de material plástico
2223-4/00 - Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
2229-3/01 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2229-3/02 - Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
2229-3/03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2229-3/99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2311-7/00 - Fabricação de vidro plano e de segurança
2312-5/00 - Fabricação de embalagens de vidro
2320-6/00 - Fabricação de cimento
2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
2330-3/03 - Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2330-3/04 - Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
2330-3/05 - Preparação de massa de concreto e argamassa para construção
2330-3/99 - Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
2341-9/00 - Fabricação de produtos cerâmicos refratários
2342-7/01 - Fabricação de azulejos e pisos
2342-7/02 - Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
2349-4/01 - Fabricação de material sanitário de cerâmica
2349-4/99 - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
2391-5/01 - Britamento de pedras, exceto associado à extração
2392-3/00 - Fabricação de cal e gesso
2399-1/02 - Fabricação de abrasivos
2399-1/99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente
2411-3/00 - Produção de ferro-gusa
2412-1/00 - Produção de ferroligas
2421-1/00 - Produção de semi-acabados de aço
2422-9/01 - Produção de laminados planos de aço ao carbono, revestidos ou não
2422-9/02 - Produção de laminados planos de aços especiais
2423-7/01 - Produção de tubos de aço sem costura
2423-7/02 - Produção de laminados longos de aço, exceto tubos
2424-5/01 - Produção de arames de aço
2424-5/02 - Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço, exceto arames
2431-8/00 - Produção de tubos de aço com costura
2439-3/00 - Produção de outros tubos de ferro e aço
2441-5/01 - Produção de alumínio e suas ligas em formas primárias
2441-5/02 - Produção de laminados de alumínio
2442-3/00 - Metalurgia dos metais preciosos
2443-1/00 - Metalurgia do cobre
2449-1/01 - Produção de zinco em formas primárias
2449-1/02 - Produção de laminados de zinco
2449-1/03 - Produção de soldas e ânodos para galvanoplastia
2449-1/99 - Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas não especificados anteriormente
2451-2/00 - Fundição de ferro e aço
2452-1/00 - Fundição de metais não-ferrosos e suas ligas
2511-0/00 - Fabricação de estruturas metálicas
2513-6/00 - Fabricação de obras de caldeiraria pesada
2521-7/00 - Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central
2522-5/00 - Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos
2531-4/01 - Produção de forjados de aço
2531-4/02 - Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas
2532-2/01 - Produção de artefatos estampados de metal
2532-2/02 - Metalurgia do pó
2542-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
2550-1/01 - Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate
2550-1/02 - Fabricação de armas de fogo e munições
2592-6/01 - Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
2592-6/02 - Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
2599-3/01 - Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
2599-3/99 - Fabricação de outros produtos de metal não

especificados anteriormente

2610-8/00 - Fabricação de componentes eletrônicos
2621-3/00 - Fabricação de equipamentos de informática
2622-1/00 - Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2631-1/00 - Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
2632-9/00 - Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
2640-0/00 - Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
2651-5/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
2652-3/00 - Fabricação de cronômetros e relógios
2660-4/00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
2670-1/01 - Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
2670-1/02 - Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
2680-9/00 - Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
2710-4/01 - Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios
2710-4/02 - Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios
2710-4/03 - Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios
2721-0/00 - Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automotores
2722-8/01 - Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automotores
2731-7/00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2732-5/00 - Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
2733-3/00 - Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
2740-6/01 - Fabricação de lâmpadas
2751-1/00 - Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios
2759-7/01 - Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios
2759-7/99 - Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios
2790-2/01 - Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
2790-2/02 - Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2790-2/99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
2811-9/00 - Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários
2812-7/00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas
2813-5/00 - Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios
2814-3/01 - Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios
2814-3/02 - Fabricação de compressores para uso não-industrial, peças e acessórios
2815-1/01 - Fabricação de rolamentos para fins industriais
2815-1/02 - Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais, exceto rolamentos
2821-6/01 - Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
2821-6/02 - Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
2822-4/01 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
2822-4/02 - Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
2823-2/00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
2824-1/01 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
2824-1/02 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar

condicionado para uso não-industrial

2825-9/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
2829-1/01 - Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios
2829-1/99 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
2831-3/00 - Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios
2832-1/00 - Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios
2833-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação
2840-2/00 - Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
2851-8/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios
2852-6/00 - Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo
2853-4/00 - Fabricação de tratores, peças e acessórios, exceto agrícolas
2854-2/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores
2861-5/00 - Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica, peças e acessórios, exceto máquinas-ferramenta
2862-3/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo, peças e acessórios
2863-1/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, peças e acessórios
2864-0/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário, do couro e de calçados, peças e acessórios
2865-8/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias de celulose, papel e papelão e artefatos, peças e acessórios
2866-6/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria do plástico, peças e acessórios
2869-1/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico não especificados anteriormente, peças e acessórios
2910-7/01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/02 - Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas e utilitários
2910-7/03 - Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários
2920-4/01 - Fabricação de caminhões e ônibus
2920-4/02 - Fabricação de motores para caminhões e ônibus
2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões
2930-1/02 - Fabricação de carrocerias para ônibus
2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
2941-7/00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor de veículos automotores
2942-5/00 - Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores
2943-3/00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios de veículos automotores
2944-1/00 - Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão de veículos automotores
2945-0/00 - Fabricação de material elétrico e eletrônico para veículos automotores, exceto baterias
2949-2/01 - Fabricação de bancos e estofados para veículos automotores
2949-2/99 - Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente
2950-6/00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
3011-3/01 - Construção de embarcações de grande porte
3011-3/02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
3012-1/00 - Construção de embarcações para esporte e lazer
3031-8/00 - Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes
3032-6/00 - Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários
3041-5/00 - Fabricação de aeronaves

3042-3/00 - Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves
 3050-4/00 - Fabricação de veículos militares de combate
 3091-1/01 - Fabricação de motocicletas
 3091-1/02 - Fabricação de peças e acessórios para motocicletas
 3092-0/00 - Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças acessórios
 3099-7/00 - Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
 3240-0/01 - Fabricação de jogos eletrônicos
 3250-7/01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório.

ANEXO II

“ANEXO V”

ÁREAS DE DIRETRIZES ESPECIAIS
 DA
 LEI COMPLEMENTAR Nº 525, DE 14.04.2011

ÁREA DE DIRETRIZES ESPECIAIS

SUMÁRIO

ADE – I – PERÍMETRO DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA

I – Índices urbanísticos

II – Especificações de usos na Zona Cultural do Fundinho

III - Critérios para intervenções físicas na região da Praça Sérgio Pacheco e Av. Monsenhor Eduardo

ADE – II – AVENIDAS NICOMEDES ALVES DOS SANTOS, PRESIDENTE MÉDICE, FRANCISCO GALASSI, DOS VINHEDOS E RUA RAFAEL MARINO NETO

I – Índices urbanísticos

II – Especificação de usos na ADE II – 1º e 3º trechos

III – Especificação de usos na ADE II – 2º trecho

ADE – III – CIDADE JARDIM

I – Índices urbanísticos

ADE – IV – AEROPORTO

I – Uso do Solo

II - Gabarito

ADE- I

PERÍMETRO DE REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA

A ADE –I é composta pelas regiões que estão inseridas no perímetro de Requalificação Urbanística e compreende o Bairro Fundinho, Área Central, Região da Praça Sérgio Pacheco e Av. Monsenhor Eduardo, conforme consta no Anexo I desta Lei.

I - ÍNDICES URBANÍSTICOS

Áreas	Taxa de Ocupação	Coefficiente de Aproveitamento	Afastamento Frontal Mínimo	Afastamento Lateral e Fundo Mínimo	Testada Mínima do Lote	Dimensão Mínima do Lote
Fundinho – ZCF	70%	1,5(1)(2)	Facultativo	1,50m	10,00 m	250,00 m ²
Área Central/ Hipercentro	60%(4)	4,5	Facultativo	1,50m	10,00 m	250,00 m ²
Regiões da Praça Sérgio Pacheco	De acordo com a zona em que o imóvel estiver inserido(3)	De acordo com a zona em que o imóvel estiver inserido	3,00 m	1,50m	10,00 m	250,00 m ²
Avenida Monsenhor Eduardo e adjacências	70% (3)	De acordo com a zona em que o imóvel estiver inserido	3,00 m	1,50m	10,00 m	250,00 m ²

(1) Passível de Transferência de Potencial Construtivo, dos bens tombados para a Zona Central 2 .

(2) Permitida altura máxima da edificação de até 10,00 metros, contados a partir do nível do logradouro até a laje de

forro do último pavimento.

(3) Permitido até 80% de taxa de ocupação para habitação de interesse social e camelódromos.

(4) Permitido até 100% de taxa de ocupação para estacionamento e edifício garagem.

II. ESPECIFICAÇÃO DE USOS NA ZONA CULTURAL DO FUNDINHO

1 . HABITAÇÃO - H

1.1 – Habitação Unifamiliar – H1

1.2 – Habitação Multifamiliar Horizontal – H2h

1.3 – Habitação Multifamiliar Vertical – H2v

2. COMÉRCIO - C

2.1 - COMÉRCIO VAREJISTA LOCAL - C1

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4713-0/03 - Lojas duty free de aeroportos internacionais

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

4722-9/01 - Comércio varejista de carne de aves e outros derivados, exceto pescado

4722-9/01-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

4722-9/01-02 - Comércio varejista de carne de aves e derivados

4722-9/02 - Peixaria

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4729-6/01 - Tabacaria

4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos

4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho

4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas

4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas

4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos

4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica

4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria

4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria

4785-7/01 - Comércio varejista de antiguidades

4785-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados

4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos

4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte

4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Petshop)

4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem

4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

5611-2/01 - Restaurantes e similares

5611-2/02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas

5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar.

2.2 - COMÉRCIO VAREJISTA DIVERSIFICADO – C2

4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines, com exceção de shoppings-centers

4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria

4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação

4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios

4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

3 . SERVIÇOS – S

3.1 – SERVIÇOS LOCAIS – S1

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão

1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação

1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

2399-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal

3250-7/06 - Serviços de prótese dentária

3250-7/09 - Serviços de laboratórios ópticos

3312-1/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

4399-1/01 - Administração de obras

4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, sem exposição do produto

4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, sem exposição dos produtos

4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e mononetas, peças e acessórios, sem exposição dos produtos

4611-7/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos, sem exposição dos produtos

4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, sem exposição dos produtos

4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, sem exposição dos produtos

4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, sem exposição dos produtos

- 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, sem exposição dos produtos
- 4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, sem exposição dos produtos
- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, sem exposição dos produtos
- 4618-4/03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
- 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, sem exposição dos produtos
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, sem exposição dos produtos
- 4923-0/01 - Serviço de táxi
- 5223-1/00 - Estacionamento de veículos
- 5229-0/01 - Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
- 5590-6/03 - Pensões (alojamento)
- 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
- 5811-5/00 - Edição de livros
- 5812-3/00 - Edição de jornais
- 5813-1/00 - Edição de revistas
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 5912-0/01 - Serviços de dublagem
- 5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6619-3/04 - Caixas eletrônicos
- 6621-5/01 - Peritos e avaliadores de seguros
- 6622-3/00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios
- 6810-2/03 - Loteamento de imóveis próprios
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis
- 6911-7/01 - Serviços advocatícios
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura e urbanismo
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7319-0/02 - Promoção de vendas
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7410-2/01 - Design
- 7410-2/02 - Decoração de interiores
- 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 7420-0/03 - Laboratórios fotográficos
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- 7420-0/05 - Serviços de microfilmagem
- 7490-1/01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 7500-1/00 - Atividades veterinárias
- 7722-5/00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
- 7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
- 7729-2/01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
- 7911-2/00 - Agências de viagens
- 7912-1/00 - Operadores turísticos
- 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 8030-7/00 - Atividades de investigação particular
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8112-5/00 - Condomínios prediais
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 8299-7/04 - Leiloeiros independentes
- 8299-7/07 - Salas de acesso à internet
- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8630-5/04 - Atividade odontológica
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
- 8690-9/03 - Atividades de acupuntura
- 8690-9/04 - Atividades de podologia
- 9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
- 9002-7/02 - Restauração de obras de arte
- 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 9529-1/01 - Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
- 9529-1/02 - Chaveiros
- 9529-1/03 - Reparação de relógios
- 9529-1/06 - Reparação de jóias
- 9601-7/01 - Lavanderias
- 9601-7/02 - Tinturarias
- 9601-7/03 - Toalheiros
- 9602-5/01 - Cabeleireiros
- 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
- 9609-2/03 - Alojamento, higiene e embelezamento de animais, exceto canil

9700-5/00 - Serviços domésticos

3.2 – SERVIÇOS DIVERSIFICADOS - S2

3314-7/09 - Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório
 5914-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica
 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
 6010-1/00 - Atividades de rádio
 6511-1/01 - Seguros de vida
 6511-1/02 - Planos de auxílio-funeral
 6512-0/00 - Seguros não-vida
 6520-1/00 - Seguros-saúde
 6530-8/00 - Resseguros
 6541-3/00 - Previdência complementar fechada
 6542-1/00 - Previdência complementar aberta
 6550-2/00 - Planos de saúde
 6629-1/00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
 7120-1/00 - Testes e análises técnicas
 7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
 7729-2/03 - Aluguel de material médico
 7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
 8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
 8020-0/00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
 8299-7/02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
 8299-7/06 - Casas lotéricas
 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
 8640-2/02 - Laboratórios clínicos
 8711-5/01 - Clínicas e residências geriátricas
 9001-9/01 - Produção teatral
 9001-9/02 - Produção musical
 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
 9329-8/02 - Exploração de boliches
 9329-8/03 - Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
 9329-8/04 - Exploração de jogos eletrônicos recreativos
 9329-8/99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
 9529-1/04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados
 9529-1/05 - Reparação de artigos do mobiliário
 9609-2/02 - Agências matrimoniais
 9609-2/05 - Atividades de sauna e banhos
 9609-2/06 - Serviços de tatuagem e colocação de piercing
 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

4 - EQUIPAMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS – E

4.1 – EQUIPAMENTOS DE ÂMBITO LOCAL – E1

8591-1/00 - Ensino de esportes

8592-9/01 - Ensino de dança

8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança

8592-9/03 - Ensino de música

8593-7/00 - Ensino de idiomas

8599-6/03 - Treinamento em informática

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

8711-5/02 - Instituições de longa permanência para idosos

8711-5/05 - Condomínios residenciais para idosos

8730-1/01 - Orfanatos

9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos

9102-3/01 - Atividades de museus e exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares

9321-2/00 - Praças públicas, parque infantil, quadras de esporte, anfiteatro e teatro de arena, exceto parques de diversão e parques temáticos

9491-0/00 - Atividades de organizações religiosas.

4.2 – EQUIPAMENTOS DE ÂMBITO GERAL – E2

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

8599-6/01 - Formação de condutores.

5. INDÚSTRIA

5.1. INDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE – I1 (implantadas em lotes com área não superior a 500,00 m²)

1013-9/01 - Fabricação de produtos de carne

1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas

1032-5/01 - Fabricação de conservas de palmito

1032-5/99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito

1033-3/01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

1051-1/00 - Preparação do leite

1052-0/00 - Fabricação de laticínios

1053-8/00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

1092-9/00 - Fabricação de biscoitos e bolachas

1093-7/01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates

1093-7/02 - Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes

1094-5/00 - Fabricação de massas alimentícias

1095-3/00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos

1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

1099-6/01 - Fabricação de vinagres

1099-6/02 - Fabricação de pós alimentícios

1099-6/03 - Fabricação de fermentos e leveduras

1099-6/04 - Fabricação de gelo comum

1099-6/05 - Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)

1099-6/06 - Fabricação de adoçantes naturais e artificiais

1099-6/07 - Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares

1311-1/00 - Preparação e fiação de fibras de algodão

1312-0/00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão

1321-9/00 - Tecelagem de fios de algodão

1322-7/00 - Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão

1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

1340-5/02 - Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

1352-9/00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria

1353-7/00 - Fabricação de artefatos de cordoaria

1411-8/01 - Confecção de roupas íntimas

1411-8/02 - Facção de roupas íntimas

1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1412-6/02 - Confeção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
 1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
 1413-4/01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
 1413-4/02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais
 1413-4/03 - Facção de roupas profissionais
 1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
 1421-5/00 - Fabricação de meias
 1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
 1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
 1529-7/00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
 1531-9/01 - Fabricação de calçados de couro
 1531-9/02 - Acabamento de calçados de couro sob contrato
 1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
 1629-3/02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
 1742-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis
 1742-7/02 - Fabricação de absorventes higiênicos
 1830-0/01 - Reprodução de som em qualquer suporte
 1830-0/02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte
 1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte
 2063-1/00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 2110-6/00 - Fabricação de produtos farmoquímicos
 2121-1/01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
 2121-1/02 - Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano
 2121-1/03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano
 2122-0/00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário
 2123-8/00 - Fabricação de preparações farmacêuticas
 3211-6/01 - Lapidação de gemas
 3211-6/02 - Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
 3212-4/00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
 3220-5/00 - Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
 3291-4/00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
 3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
 3299-0/06 - Fabricação de velas, inclusive decorativas.

III – Critérios para Intervenções Físicas na Região da Praça Sérgio Pacheco e Avenida Monsenhor Eduardo

1. Praça Sérgio Pacheco:

Residencial de Interesse Social = 80% de taxa de ocupação;

2. Av. Monsenhor Eduardo:

Residencial de Interesse Social = 80% de taxa de ocupação; vagas = 50% do número de unidades autônomas.

ADE- II

Avenidas Nicomedes Alves dos Santos, Presidente Médice, dos Vinhedos, Francisco Galassi e Rua Rafael Marino Neto

A Área de Diretrizes Especiais II compreende as Avenidas Nicomedes Alves dos Santos, Presidente Médice, Francisco Galassi, dos Vinhedos e Rua Rafael Marino Neto - ADE-II, sendo composta de três trechos, conforme consta no Anexo I desta Lei:

1º Trecho: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, entre a Avenida Rondon Pacheco até a Avenida dos Vinhedos, constituído pelos lotes com frente para a Avenida Nicomedes Alves dos Santos, incluindo os lotes com frente para a Alameda dos Pinhais.

2º Trecho: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, entre a Avenida dos Vinhedos e o Anel Viário e parte da Avenida dos Vinhedos.

3º Trecho: Avenidas Presidente Médice, Francisco Galassi e Rua Rafael Marino Neto, inseridas na Zona Residencial 1.

Índices Urbanísticos

ADE - II	Taxa de Ocupação	Coefficiente de Aproveitamento	Afastamento Frontal Mínimo	Afastamento Lateral e Fundo Mínimo	Testada Mínima do Lote/ Dimensão Mínima do Lote
1º trecho - Avenida Nicomedes Alves dos Santos	70%	1,2	5,00 m	1,50m	De acordo com as restrições da loteadora
2º trecho - Avenida Nicomedes Alves dos Santos e parte da Avenida dos Vinhedos	70%	4,0	3,00 m	1,5	De acordo com a zona em que estiver inserida

3º trecho - Avenidas Presidente Médice, Francisco Galassi e Rua Rafael Marino Neto	70%	1,2	5,00 m	1,50m	De acordo com as restrições da loteadora
--	-----	-----	--------	-------	--

1. Os usos existentes anteriormente a esta Lei Complementar, diferentes dos especificados na relação que consta na Especificação de Usos na ADE II – 1º e 3º Trechos”, a seguir, serão tolerados.
2. Os usos similares, não relacionados, só poderão ser implantados mediante prévia análise do órgão municipal responsável pelo planejamento urbano, que irá considerar se a atividade não causará conflitos com os usos ora permitidos.
3. O membramento de lotes, inseridos na ADE-II, 1º e 3º trechos, será permitido quando estes tiverem testadas voltadas para as respectivas avenidas, e deverá ser objeto de análise do órgão municipal responsável pelo planejamento urbano.
4. Os acessos de veículos e pedestres deverão ser feitos pelas avenidas referidas no artigo anterior, sendo proibidos os acessos voltados para as vias locais dos lotes de esquina.
5. As edificações deverão ter no máximo, subsolo, térreo e pavimento superior.

II - ESPECIFICAÇÃO DE USOS NA ADE II - 1º E 3º TRECHOS

1º Trecho: Avenida Nicomedes Alves dos Santos, entre a Avenida Rondon Pacheco até a Avenida dos Vinhedos, constituído pelos lotes com frente para a Avenida Nicomedes Alves dos Santos, incluindo os lotes com frente para a Alameda dos Pinhais.

3º Trecho: Avenidas Presidente Médice, Francisco Galassi e Rua Rafael Marino Neto, inseridas na Zona Residencial 1.

1. HABITAÇÃO - H

- 1.1 – Habitação Unifamiliar
- 1.2 – Habitação Multifamiliar Horizontal

2. COMÉRCIO - C

2.1 - COMÉRCIO VAREJISTA LOCAL - C1

- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
- 4713-0/03 - Lojas duty free de aeroportos internacionais
- 4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4722-9/01 - Comércio varejista de carne de aves e outros derivados, exceto pescado
- 4722-9/01-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
- 4722-9/01-02 - Comércio varejista de carne de aves e derivados
- 4722-9/02 - Peixaria
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
- 4729-6/01 - Tabacaria
- 4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
- 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
- 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
- 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
- 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
- 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
- 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
- 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
- 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários

4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
 4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
 4785-7/01 - Comércio varejista de antiguidades
 4785-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados
 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte
 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Petshop)
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 5611-2/01 - Restaurantes e similares
 5611-2/02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

2.2 - COMÉRCIO VAREJISTA DIVERSIFICADO – C2

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
 4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
 4542-1/02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados
 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines, com exceção de Shoppings-Centers
 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores
 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório.

3 . SERVIÇOS – S

3.1 – SERVIÇOS LOCAIS – S1

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 2399-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária
 3250-7/09 - Serviços de laboratórios ópticos
 3312-1/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 4399-1/01 - Administração de obras
 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, sem exposição do produto
 4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, sem exposição dos produtos
 4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios, sem exposição dos produtos
 4611-7/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos, sem exposição dos produtos
 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, sem exposição dos produtos
 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, sem exposição dos produtos
 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, sem exposição dos produtos
 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, sem exposição dos produtos
 4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis vestuário, calçados e artigos de viagem
 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, sem exposição dos produtos
 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, sem exposição dos produtos
 4618-4/03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, sem exposição dos produtos
 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, sem exposição dos produtos
 4923-0/01 - Serviço de táxi
 5223-1/00 - Estacionamento de veículos
 5229-0/01 - Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
 5590-6/03 - Pensões (alojamento)
 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação
 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
 5811-5/00 - Edição de livros
 5812-3/00 - Edição de jornais
 5813-1/00 - Edição de revistas
 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
 5912-0/01 - Serviços de dublagem
 5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
 6619-3/04 - Caixas eletrônicos

- 6621-5/01 - Peritos e avaliadores de seguros
6622-3/00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios
6810-2/03 - Loteamento de imóveis próprios
6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis
6911-7/01 - Serviços advocatícios
6920-6/01 - Atividades de contabilidade
6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7111-1/00 - Serviços de arquitetura e urbanismo
7112-0/00 - Serviços de engenharia
7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos
7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
7311-4/00 - Agências de publicidade
7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7319-0/02 - Promoção de vendas
7319-0/03 - Marketing direto
7319-0/04 - Consultoria em publicidade
7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
7410-2/01 - Design
7410-2/02 - Decoração de interiores
7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7420-0/03 - Laboratórios fotográficos
7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
7420-0/05 - Serviços de microfilmagem
7490-1/01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
7500-1/00 - Atividades veterinárias
7722-5/00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7729-2/01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
7911-2/00 - Agências de viagens
7912-1/00 - Operadores turísticos
7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
8030-7/00 - Atividades de investigação particular
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8112-5/00 - Condomínios prediais
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/01 - Fotocópias
8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
8299-7/04 - Leiloeiros independentes
8299-7/07 - Salas de acesso à internet
8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8630-5/04 - Atividade odontológica
8650-0/01 - Atividades de enfermagem
8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8690-9/03 - Atividades de acupuntura
8690-9/04 - Atividades de podologia
9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9002-7/02 - Restauração de obras de arte
9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529-1/01 - Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
9529-1/02 - Chaveiros
9529-1/03 - Reparação de relógios
9529-1/06 - Reparação de jóias
9601-7/01 - Lavanderias
9601-7/02 - Tinturarias
9601-7/03 - Toalheiros
9602-5/01 - Cabeleireiros
9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
9609-2/03 - Alojamento, higiene e embelezamento de animais, exceto canil
9700-5/00 - Serviços domésticos
- 3.2 – SERVIÇOS DIVERSIFICADOS - S2
4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
4120-4/00 - Construção de edifícios
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, com exposição do produto
4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, com exposição do produto
4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios, com exposição dos produtos
4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, com exposição dos produtos
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, com exposição dos produtos
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, com exposição dos produtos
5310-5/01 - Atividades do Correio Nacional
5310-5/02 - Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional
5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320-2/02 - Serviços de entrega rápida
5510-8/01 - Hotéis
5510-8/02 - Apart-hotéis
5911-1/01 - Produção de filmes para publicidade
5911-1/02 - Estúdios cinematográficos
5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5913-8/00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
5914-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica

- 5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
6010-1/00 - Atividades de rádio
6021-7/00 - Atividades de televisão aberta
6022-5/01 - Programadoras
6022-5/02 - Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
6201-5/00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não- customizáveis
6391-7/00 - Agências de notícias
6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
6511-1/01 - Seguros de vida
6511-1/02 - Planos de auxílio-funeral
6512-0/00 - Seguros não-vida
6520-1/00 - Seguros-saúde
6530-8/00 - Resseguros
6541-3/00 - Previdência complementar fechada
6542-1/00 - Previdência complementar aberta
6550-2/00 - Planos de saúde
6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial
6629-1/00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
6630-4/00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
6911-7/02 - Atividades auxiliares da justiça
6911-7/03 - Agente de propriedade industrial
6912-5/00 - Cartórios
7120-1/00 - Testes e análises técnicas
7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições
7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7729-2/03 - Aluguel de material médico
7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
8020-0/00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
8299-7/02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
8299-7/05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato
8299-7/06 - Casas lotéricas
8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
8630-5/07 - Atividades de reprodução humana assistida
8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
8640-2/02 - Laboratórios clínicos
8640-2/03 - Serviços de diálise e nefrologia
8640-2/04 - Serviços de tomografia
8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética
8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
8640-2/10 - Serviços de quimioterapia
8640-2/11 - Serviços de radioterapia
8640-2/12 - Serviços de hemoterapia
8640-2/13 - Serviços de litotripsia
8640-2/14 - Serviços de bancos de células e tecidos humanos
8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
8711-5/01 - Clínicas e residências geriátricas
9001-9/01 - Produção teatral
9001-9/02 - Produção musical
9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes
9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
9329-8/02 - Exploração de boliches
9411-1/00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
9412-0/00 - Atividades de organizações associativas profissionais
9420-1/00 - Atividades de organizações sindicais
9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9492-8/00 - Atividades de organizações políticas
9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
9603-3/04 - Serviços de funerárias
9609-2/02 - Agências matrimoniais
9609-2/06 - Serviços de tatuagem e colocação de piercing
9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
9900-8/00 - Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais
- 4 - EQUIPAMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS – E
- 4.1 – EQUIPAMENTOS DE ÂMBITO LOCAL – E1
- 6110-8/99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente
6120-5/01 - Telefonia móvel celular
8511-2/00 - Educação infantil - creche
8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola
8513-9/00 - Ensino fundamental
8520-1/00 - Ensino médio
8550-3/01 - Administração de caixas escolares
8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8591-1/00 - Ensino de esportes
8592-9/01 - Ensino de dança
8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592-9/03 - Ensino de música
8593-7/00 - Ensino de idiomas
8599-6/03 - Treinamento em informática
8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
8711-5/02 - Instituições de longa permanência para idosos
8711-5/05 - Condomínios residenciais para idosos
8730-1/01 - Orfanatos
8730-1/02 - Albergues assistenciais
9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos

9102-3/01 – Atividades de museus e exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares

9321-2/00 – Praças públicas, parque infantil, quadras de esporte, anfiteatro e teatro de arena, exceto parques de diversão e parques temáticos

9491-0/00 – Atividades de organizações religiosas

4.2 – EQUIPAMENTOS DE ÂMBITO GERAL – E2

8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico

8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico

8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

8599-6/01 - Formação de condutores.

5. INDÚSTRIA

5.1. INDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE – II (implantadas em lotes com área não superior a 500,00 m²)

1013-9/01 - Fabricação de produtos de carne

1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas

1032-5/01 - Fabricação de conservas de palmito

1032-5/99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito

1033-3/01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

1051-1/00 - Preparação do leite

1052-0/00 - Fabricação de laticínios

1053-8/00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

1092-9/00 - Fabricação de biscoitos e bolachas

1093-7/01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates

1093-7/02 - Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes

1094-5/00 - Fabricação de massas alimentícias

1095-3/00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos

1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

1099-6/01 - Fabricação de vinagres

1099-6/02 - Fabricação de pós alimentícios

1099-6/03 - Fabricação de fermentos e leveduras

1099-6/04 - Fabricação de gelo comum

1099-6/05 - Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)

1099-6/06 - Fabricação de adoçantes naturais e artificiais

1099-6/07 - Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares

1311-1/00 - Preparação e fiação de fibras de algodão

1312-0/00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão

1321-9/00 - Tecelagem de fios de algodão

1322-7/00 - Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão

1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

1340-5/02 - Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

1352-9/00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria

1353-7/00 - Fabricação de artefatos de cordoaria

1411-8/01 - Confecção de roupas íntimas

1411-8/02 - Facção de roupas íntimas

1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

1413-4/03 - Facção de roupas profissionais

1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

1421-5/00 - Fabricação de meias

1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias

1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

1529-7/00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente

1531-9/01 - Fabricação de calçados de couro

1531-9/02 - Acabamento de calçados de couro sob contrato

1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

1629-3/02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis

1742-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis

1742-7/02 - Fabricação de absorventes higiênicos

1830-0/01 - Reprodução de som em qualquer suporte

1830-0/02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte

1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte

2063-1/00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

2110-6/00 - Fabricação de produtos farmoquímicos

2121-1/01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano

2121-1/02 - Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano

2121-1/03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano

2122-0/00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário

2123-8/00 - Fabricação de preparações farmacêuticas

3211-6/01 - Lapidação de gemas

3211-6/02 - Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria

3212-4/00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes

3220-5/00 - Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios

3291-4/00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3299-0/06 - Fabricação de velas, inclusive decorativas.

II - ESPECIFICAÇÃO DE USOS NA ADE II - 2º TRECHO

Avenidas Nicomedes Alves dos Santos e parte da Avenida dos Vinhedos

1. HABITAÇÃO

1.1 – Habitação Unifamiliar

1.2 – Habitação Multifamiliar Horizontal

1.3 - Habitação Multifamiliar Vertical

2. COMERCIAL – C

2.1. COMÉRCIO VAREJISTA LOCAL – C1

4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns

4713-0/02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines

4713-0/03 - Lojas duty free de aeroportos internacionais

4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda

4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios

4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes

4722-9/01 - Comércio varejista de carne de aves e outros derivados, exceto pescado

4722-9/01-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

4722-9/01-02 - Comércio varejista de carne de aves e derivados

4722-9/02 - Peixaria

4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas

4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

4729-6/01 - Tabacaria

4729-6/02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência

4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4751-2/02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
 4755-5/01 - Comércio varejista de tecidos
 4755-5/02 - Comércio varejista de artigos de armarinho
 4755-5/03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
 4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
 4759-8/01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 4762-8/00 - Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
 4771-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
 4771-7/03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos
 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
 4774-1/00 - Comércio varejista de artigos de óptica
 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados
 4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem
 4783-1/01 - Comércio varejista de artigos de joalheria
 4783-1/02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria
 4785-7/01 - Comércio varejista de antiguidades
 4785-7/99 - Comércio varejista de outros artigos usados
 4789-0/01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
 4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
 4789-0/03 - Comércio varejista de objetos de arte
 4789-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Petshop)
 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
 4789-0/08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 5611-2/01 - Restaurantes e similares
 5611-2/02 - Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
 5611-2/03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
 5620-1/04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar

2.2. COMÉRCIO VAREJISTA DIVERSIFICADO – C2

4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
 4512-9/02 - Comércio sob consignação de veículos automotores
 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
 4541-2/03 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
 4541-2/04 - Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
 4541-2/05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
 4542-1/02 - Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
 4711-3/02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com

predominância de produtos alimentícios - supermercados
 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines
 4731-8/00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (1)
 4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes
 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
 4754-7/02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
 4754-7/03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
 4763-6/03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
 4763-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
 4784-9/00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) (1)
 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Proibido para os lotes com frente para a Avenida dos Vinhedos

2.3. COMÉRCIO ESPECIAL E/ OU ATACADISTA – C3P/ C3M /C3G

4711-3/01 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – hipermercados
 4713-0/01 - Lojas de departamentos ou magazines, inclusive Shoppings-Centers
 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios.

3 . SERVIÇOS – S

3.1. SERVIÇOS LOCAIS - S1

1821-1/00 - Serviços de pré-impressão
 1822-9/01 - Serviços de encadernação e plastificação
 1822-9/99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
 2399-1/01 - Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária
 3250-7/09 - Serviços de laboratórios ópticos
 3312-1/04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
 4399-1/01 - Administração de obras
 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, sem exposição do produto
 4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, sem exposição dos produtos
 4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios, sem exposição dos produtos
 4611-7/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos, sem exposição dos produtos
 4612-5/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos, sem exposição dos produtos
 4613-3/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens, sem exposição dos produtos
 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de

- máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, sem exposição dos produtos
- 4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, sem exposição dos produtos
- 4616-8/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
- 4617-6/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo, sem exposição dos produtos
- 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, sem exposição dos produtos
- 4618-4/03 - Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
- 4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, sem exposição dos produtos
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, sem exposição dos produtos
- 4923-0/01 - Serviço de táxi
- 5223-1/00 - Estacionamento de veículos
- 5229-0/01 - Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
- 5590-6/03 - Pensões (alojamento)
- 5612-1/00 - Serviços ambulantes de alimentação
- 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 5620-1/03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
- 5811-5/00 - Edição de livros
- 5812-3/00 - Edição de jornais
- 5813-1/00 - Edição de revistas
- 5819-1/00 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 5912-0/01 - Serviços de dublagem
- 5912-0/02 - Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
- 6204-0/00 - Consultoria em tecnologia da informação
- 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6619-3/04 - Caixas eletrônicos
- 6621-5/01 - Peritos e avaliadores de seguros
- 6622-3/00 - Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
- 6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios
- 6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios
- 6810-2/03 - Loteamento de imóveis próprios
- 6821-8/01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 6821-8/02 - Corretagem no aluguel de imóveis
- 6911-7/01 - Serviços advocatícios
- 6920-6/01 - Atividades de contabilidade
- 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
- 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7111-1/00 - Serviços de arquitetura e urbanismo
- 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos
- 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
- 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
- 7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- 7311-4/00 - Agências de publicidade
- 7312-2/00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7319-0/02 - Promoção de vendas
- 7319-0/03 - Marketing direto
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade
- 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7410-2/01 - Design
- 7410-2/02 - Decoração de interiores
- 7420-0/01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 7420-0/02 - Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
- 7420-0/03 - Laboratórios fotográficos
- 7420-0/04 - Filmagem de festas e eventos
- 7420-0/05 - Serviços de microfilmagem
- 7490-1/01 - Serviços de tradução, interpretação e similares
- 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 7500-1/00 - Atividades veterinárias
- 7722-5/00 - Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
- 7723-3/00 - Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
- 7729-2/01 - Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
- 7911-2/00 - Agências de viagens
- 7912-1/00 - Operadores turísticos
- 7990-2/00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 8030-7/00 - Atividades de investigação particular
- 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8112-5/00 - Condomínios prediais
- 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8130-3/00 - Atividades paisagísticas
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 8219-9/01 - Fotocópias
- 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8299-7/03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 8299-7/04 - Leiloeiros independentes
- 8299-7/07 - Salas de acesso à internet
- 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
- 8630-5/04 - Atividade odontológica
- 8650-0/01 - Atividades de enfermagem
- 8650-0/02 - Atividades de profissionais da nutrição
- 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
- 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
- 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
- 8650-0/06 - Atividades de fonoaudiologia
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 8650-0/99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
- 8660-7/00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
- 8690-9/01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
- 8690-9/03 - Atividades de acupuntura
- 8690-9/04 - Atividades de podologia
- 9002-7/01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
- 9002-7/02 - Restauração de obras de arte
- 9003-5/00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 9102-3/02 - Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
- 9313-1/00 - Atividades de condicionamento físico
- 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
- 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 9529-1/01 - Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
- 9529-1/02 - Chaveiros
- 9529-1/03 - Reparação de relógios
- 9529-1/06 - Reparação de jóias
- 9601-7/01 - Lavanderias
- 9601-7/02 - Tinturarias
- 9601-7/03 - Toalheiros
- 9602-5/01 - Cabeleireiros
- 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza

9609-2/03 - Alojamento, higiene e embelezamento de animais, exceto canil
9700-5/00 - Serviços domésticos

3.2. SERVIÇOS DIVERSIFICADOS - S2

4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
4120-4/00 - Construção de edifícios
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4530-7/06 - Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores, com exposição do produto
4542-1/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios, com exposição dos produtos
4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves, com exposição dos produtos
4615-0/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico, com exposição dos produtos
4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odontológico-hospitalares, com exposição dos produtos
4618-4/99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, com exposição dos produtos
4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, com exposição dos produtos
5310-5/01 - Atividades do Correio Nacional
5310-5/02 - Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional
5320-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional
5320-2/02 - Serviços de entrega rápida
5510-8/01 - Hotéis
5510-8/02 - Apart-hotéis
5911-1/01 - Produção de filmes para publicidade
5911-1/02 - Estúdios cinematográficos
5911-1/99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5912-0/99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
5913-8/00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
5914-6/00 - Atividades de exibição cinematográfica
5920-1/00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
6010-1/00 - Atividades de rádio
6021-7/00 - Atividades de televisão aberta
6022-5/01 - Programadoras
6022-5/02 - Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras
6201-5/00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6391-7/00 - Agências de notícias
6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
6410-7/00 - Banco Central
6421-2/00 - Bancos comerciais
6422-1/00 - Bancos múltiplos, com carteira comercial
6423-9/00 - Caixas econômicas
6424-7/01 - Bancos cooperativos
6424-7/02 - Cooperativas centrais de crédito
6424-7/03 - Cooperativas de crédito mútuo
6424-7/04 - Cooperativas de crédito rural
6431-0/00 - Bancos múltiplos, sem carteira comercial

6432-8/00 - Bancos de investimento
6433-6/00 - Bancos de desenvolvimento
6434-4/00 - Agências de fomento
6435-2/01 - Sociedades de crédito imobiliário
6435-2/02 - Associações de poupança e empréstimo
6435-2/03 - Companhias hipotecárias
6436-1/00 - Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
6437-9/00 - Sociedades de crédito ao microempreendedor
6438-7/01 - Bancos de câmbio
6438-7/99 - Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente
6440-9/00 - Arrendamento mercantil
6450-6/00 - Sociedades de capitalização
6461-1/00 - Holdings de instituições financeiras
6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras
6463-8/00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings
6470-1/01 - Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
6470-1/02 - Fundos de investimento previdenciários
6470-1/03 - Fundos de investimento imobiliários
6491-3/00 - Sociedades de fomento mercantil - factoring
6492-1/00 - Securitização de créditos
6493-0/00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
6499-9/01 - Clubes de investimento
6499-9/02 - Sociedades de investimento
6499-9/03 - Fundo garantidor de crédito
6499-9/04 - Caixas de financiamento de corporações
6499-9/05 - Concessão de crédito pelas OSCIP
6499-9/99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
6511-1/01 - Seguros de vida
6511-1/02 - Planos de auxílio-funeral
6512-0/00 - Seguros não-vida
6520-1/00 - Seguros-saúde
6530-8/00 - Resseguros
6541-3/00 - Previdência complementar fechada
6542-1/00 - Previdência complementar aberta
6550-2/00 - Planos de saúde
6621-5/02 - Auditoria e consultoria atuarial
6629-1/00 - Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente
6630-4/00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária
6911-7/02 - Atividades auxiliares da justiça
6911-7/03 - Agente de propriedade industrial
6912-5/00 - Cartórios
7120-1/00 - Testes e análises técnicas
7210-0/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
7319-0/01 - Criação de estandes para feiras e exposições
7319-0/99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
7729-2/03 - Aluguel de material médico
7729-2/99 - Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
8011-1/01 - Atividades de vigilância e segurança privada
8020-0/00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança

8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
 8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
 8230-0/02 - Casas de festas e eventos
 8291-1/00 - Atividades de cobrança e informações cadastrais
 8299-7/02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
 8299-7/05 - Serviços de levantamento de fundos sob contrato
 8299-7/06 - Casas lotéricas
 8299-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
 8630-5/07 - Atividades de reprodução humana assistida
 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
 8640-2/02 - Laboratórios clínicos
 8640-2/03 - Serviços de diálise e nefrologia
 8640-2/04 - Serviços de tomografia
 8640-2/05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética
 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
 8640-2/10 - Serviços de quimioterapia
 8640-2/11 - Serviços de radioterapia
 8640-2/12 - Serviços de hemoterapia
 8640-2/13 - Serviços de litotripsia
 8640-2/14 - Serviços de bancos de células e tecidos humanos
 8640-2/99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente
 8690-9/99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
 8711-5/01 - Clínicas e residências geriátricas
 9001-9/01 - Produção teatral
 9001-9/02 - Produção musical
 9001-9/03 - Produção de espetáculos de dança
 9001-9/04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação
 9001-9/99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
 9311-5/00 - Gestão de instalações de esportes
 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos
 9319-1/99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
 9329-8/02 - Exploração de boliches
 9411-1/00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
 9412-0/00 - Atividades de organizações associativas profissionais
 9420-1/00 - Atividades de organizações sindicais
 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
 9492-8/00 - Atividades de organizações políticas
 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
 9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
 9602-5/02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
 9609-2/06 - Serviços de tatuagem e colocação de piercing
 9609-2/99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
 9900-8/00 - Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais

4 - EQUIPAMENTOS SOCIAIS E COMUNITÁRIOS – E

4.1. EQUIPAMENTOS DE ÂMBITO LOCAL – E1

6110-8/99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente

6120-5/01 - Telefonia móvel celular
 8511-2/00 - Educação infantil - creche
 8512-1/00 - Educação infantil - pré-escola
 8513-9/00 - Ensino fundamental
 8520-1/00 - Ensino médio
 8550-3/01 - Administração de caixas escolares
 8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
 8591-1/00 - Ensino de esportes
 8592-9/01 - Ensino de dança
 8592-9/02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança
 8592-9/03 - Ensino de música
 8593-7/00 - Ensino de idiomas
 8599-6/03 - Treinamento em informática
 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
 8599-6/05 - Cursos preparatórios para concursos
 8711-5/02 - Instituições de longa permanência para idosos
 8711-5/05 - Condomínios residenciais para idosos
 8730-1/01 - Orfanatos
 8730-1/02 - Albergues assistenciais
 9101-5/00 - Atividades de bibliotecas e arquivos
 9102-3/01 - Atividades de museus e exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
 9321-2/00 - Praças públicas, parque infantil, quadras de esporte, anfiteatro e teatro de arena, exceto parques de diversão e parques temáticos
 9491-0/00 - Atividades de organizações religiosas.

4.2. EQUIPAMENTOS DE ÂMBITO GERAL – E2

6110-8/01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC
 6110-8/02 - Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT
 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM
 6120-5/02 - Serviço móvel especializado - SME
 6120-5/99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente
 6130-2/00 - Telecomunicações por satélite
 6141-8/00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo
 6142-6/00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas
 6143-4/00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite
 6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações
 6190-6/02 - Provedores de voz sobre protocolo internet - VOIP
 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
 8411-6/00 - Administração pública em geral
 8412-4/00 - Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
 8413-2/00 - Regulação das atividades econômicas
 8421-3/00 - Relações exteriores
 8422-1/00 - Defesa
 8423-0/00 - Justiça
 8424-8/00 - Segurança e ordem pública
 8425-6/00 - Defesa Civil
 8430-2/00 - Seguridade social obrigatória
 8541-4/00 - Educação profissional de nível técnico
 8542-2/00 - Educação profissional de nível tecnológico
 8592-9/99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
 8599-6/01 - Formação de condutores
 8599-6/02 - Cursos de pilotagem
 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
 9321-2/00 - Parques de diversão e parques temáticos, inclusive poliesportivos, campo de futebol, aquário, pista de atletismo, jardim botânico e outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.
 9312-3/00 - Clubes sociais, esportivos e similares

4.2. 1. EQUIPAMENTOS DE ÂMBITO GERAL – E2E

8531-7/00 - Educação superior - graduação
 8532-5/00 - Educação superior - graduação e pós-graduação

8533-3/00 - Educação superior - pós-graduação e extensão

4.3. EQUIPAMENTOS ESPECIAIS – E3I

8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências.

5 – INDUSTRIAL – I

5.1. INDÚSTRIA DE PEQUENO PORTE – I1 (implantadas em lotes com área não superior a 500,00 m²)

1013-9/01 - Fabricação de produtos de carne

1031-7/00 - Fabricação de conservas de frutas

1032-5/01 - Fabricação de conservas de palmito

1032-5/99 - Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito

1033-3/01 - Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes

1033-3/02 - Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados

1051-1/00 - Preparação do leite

1052-0/00 - Fabricação de laticínios

1053-8/00 - Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis

1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

1092-9/00 - Fabricação de biscoitos e bolachas

1093-7/01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates

1093-7/02 - Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes

1094-5/00 - Fabricação de massas alimentícias

1095-3/00 - Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos

1096-1/00 - Fabricação de alimentos e pratos prontos

1099-6/01 - Fabricação de vinagres

1099-6/02 - Fabricação de pós alimentícios

1099-6/03 - Fabricação de fermentos e leveduras

1099-6/04 - Fabricação de gelo comum

1099-6/05 - Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)

1099-6/06 - Fabricação de adoçantes naturais e artificiais

1099-6/07 - Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares

1311-1/00 - Preparação e fiação de fibras de algodão

1312-0/00 - Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão

1321-9/00 - Tecelagem de fios de algodão

1322-7/00 - Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão

1340-5/01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

1340-5/02 - Alveijamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

1340-5/99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário

1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico

1352-9/00 - Fabricação de artefatos de tapeçaria

1353-7/00 - Fabricação de artefatos de cordoaria

1411-8/01 - Confecção de roupas íntimas

1411-8/02 - Facção de roupas íntimas

1412-6/01 - Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

1412-6/02 - Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

1412-6/03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

1413-4/01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida

1413-4/02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais

1413-4/03 - Facção de roupas profissionais

1414-2/00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção

1421-5/00 - Fabricação de meias

1422-3/00 - Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotações, exceto meias

1521-1/00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material

1529-7/00 - Fabricação de artefatos de couro não especificados

anteriormente

1531-9/01 - Fabricação de calçados de couro

1531-9/02 - Acabamento de calçados de couro sob contrato

1629-3/01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis

1629-3/02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis

1742-7/01 - Fabricação de fraldas descartáveis

1742-7/02 - Fabricação de absorventes higiênicos

1830-0/01 - Reprodução de som em qualquer suporte

1830-0/02 - Reprodução de vídeo em qualquer suporte

1830-0/03 - Reprodução de software em qualquer suporte

2063-1/00 - Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

2110-6/00 - Fabricação de produtos farmoquímicos

2121-1/01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano

2121-1/02 - Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano

2121-1/03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano

2122-0/00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário

2123-8/00 - Fabricação de preparações farmacêuticas

3211-6/01 - Lapidação de gemas

3211-6/02 - Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria

3212-4/00 - Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes

3220-5/00 - Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios

3291-4/00 - Fabricação de escovas, pincéis e vassouras

3299-0/03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos

3299-0/06 - Fabricação de velas, inclusive decorativas.

5.2. INDÚSTRIA DE MÉDIO PORTE – I2 (implantadas em lotes com área não superior a 2.000,00 m²)

1112-7/00 - Fabricação de vinho

1313-8/00 - Fiação de fibras artificiais e sintéticas

1314-6/00 - Fabricação de linhas para costurar e bordar

1354-5/00 - Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos

1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

1811-3/01 - Impressão de jornais

1811-3/02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

1812-1/00 - Impressão de material de segurança

1813-0/01 - Impressão de material para uso publicitário

1813-0/99 - Impressão de material para outros usos

3250-7/07 - Fabricação de artigos ópticos

3292-2/01 - Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo

3299-0/05 - Fabricação de aviamentos para costura

5821-2/00 - Edição integrada à impressão de livros

5822-1/00 - Edição integrada à impressão de jornais

5823-9/00 - Edição integrada à impressão de revistas

5829-8/00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos.

ADE- III

CIDADE JARDIM

A Área de Diretrizes Especiais III - Cidade Jardim - ADE – III, é composta por região inserida no Loteamento Cidade Jardim, com predominância de lotes iguais ou superiores a 1.000,00 (hum mil) m², conforme consta no Anexo I desta Lei.

I. Índices Urbanísticos

Taxa de Ocupação	Coefficiente de Aproveitamento	Afastamento Frontal Mínimo	Afastamento Lateral e Fundo Mínimo	Testada Mínima do Lote/Dimensão Mínima do Lote De acordo com o loteamento aprovado.
60%	1,2	3,00 m	1,50m	

1. É proibido o desdobro de lotes, menor ou igual 1.000 (um mil) metros quadrados.
2. É proibida a implantação de Habitação Multifamiliar Horizontal (H2h) e Vertical (H2v).

ADE- IV AEROPORTO

A Área de Diretrizes Especiais IV – Aeroporto, ADE – IV, é composta pela região do em torno do aeroporto, com especificidades de uso do solo e gabarito, sendo delimitada pela Zona de Proteção do Aeroporto – ZPA e Cone de Proteção do Aeroporto (Plano de Proteção do Aeroporto), conforme consta no Anexo I desta Lei.

A Zona de Proteção ao Aeroporto deverá respeitar as restrições urbanísticas definidas no Plano Específico de Zoneamento de Ruído e pelo Plano de Proteção do Aeroporto de Uberlândia e à especificações contidas neste anexo.

I - Uso do solo

1. Na ZPA é proibida a implantação, uso e desenvolvimento das seguintes atividades, conforme Artigo 70 da Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987:

- a) Residencial
- b) Saúde: hospital, ambulatório, consultório médico, asilo, equipamentos urbanos equivalentes;
- c) Educacional: escola, creche e equipamentos urbanos equivalentes;
- d) Serviços Públicos ou de Utilização Pública: hotel e motel, edificações para atividades religiosas, centros comunitários e profissionalizantes, equipamentos urbanos equivalentes;
- e) Cultural: biblioteca, auditório, cinema, teatro, equipamentos urbanos equivalentes.

2. As atividades acima referidas poderão ser, eventualmente implantadas, após aprovação do Departamento de Aviação Civil – DAC.

3. São permitidas a implantação, o uso e o desenvolvimento das seguintes atividades na ZPA:

- a) Produção e extração de recursos naturais: agricultura, piscicultura, silvicultura, mineração e atividades equivalentes;
- b) Serviços Públicos ou de Utilidade Pública: estação de tratamento de água e esgoto, reservatório de água, cemitério e equipamentos urbanos equivalentes;
- c) Comercial: depósito e armazenagem, estacionamento e garagem para veículos, feiras livres e equipamentos urbanos equivalentes;
- d) Recreação e lazer ao ar livre: praças, parques, áreas verdes, campos de esporte e equipamentos urbanos equivalentes;
- e) Transporte: rodovias, ferrovias, terminais de carga e passageiros, auxílio à navegação aérea e equipamentos urbanos equivalentes;
- f) Industrial.

4. A implantação, o uso e o desenvolvimento de atividades na ZPA, tais como estação de tratamento de água e esgoto, cemitério, terminais de carga e passageiros, depósito e armazenagem, estacionamento e garagem para veículos, deverão atender às normas legais vigentes para tratamento acústico, nos locais de permanência de público e funcionários, mediante aprovação prévia do DAC – Departamento de Aviação Civil.

5. A implantação de atividades e usos equivalentes, bem como o uso industrial, citados no item 3 da ADE-IV, só serão permitidos mediante aprovação prévia do DAC.

6. Após a aprovação do DAC, as atividades classificadas como Indústria de Médio Porte (I2), Comércio Especial e/ou Atacadista de Médio e Grande Porte (C3M e C3G) e Serviço Especial (S3), descritas no Anexo III desta Lei, poderão ser implantadas somente nas áreas não parceladas da ZPA.
7. As atividades, edificações e equipamentos existentes antes desta lei, diferentes daqueles constantes no item 3 da ADE-IV não poderão ser ampliados.
8. Para maiores esclarecimentos quanto à implantação de edificações na ZPA, deverá ser consultada a Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987.
9. Na ZPA não são permitidas implantações de natureza perigosa, que produza ou armazene material explosivo ou inflamável, ou cause perigosos reflexos, irradiações ou emanações, a exemplo de usinas siderúrgicas, refinarias de combustíveis, indústrias químicas, depósitos ou fábricas de gases, combustíveis ou explosivos, matadouros, vazadouros de lixo, culturas agrícolas que atraem pássaros, dentre outras.
10. Os projetos para qualquer tipo de implantação ou aproveitamento de propriedades localizadas na ZPA terão de ser submetidas à autorização do Comando Aéreo Regional – COMAR.
11. A implantação de postos combustíveis para abastecimento de veículos automotores, deverá ser precedida de aprovação do COMAR.
12. Nos loteamentos aprovados anteriores a esta Lei, a implantação do uso residencial será tolerada.
13. Nas glebas inseridas na ZPA, a implantação do uso habitacional deverá ser submetida à aprovação do DAC.
14. Todo parcelamento do solo na ZPA deverá observar as restrições estabelecidas nos artigos 69 e 70 da Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987.

II – Gabarito

1. Para efeito de gabarito, a ZPA está dividida em duas Regiões, A e B, conforme conta no Anexo I desta Lei.
2. Na Região A não será permitida a construção de qualquer edificação com mais de 01 (um) pavimento acima do nível do logradouro.
3. Nas Regiões A e B, os parâmetros urbanísticos estão especificados na tabela a seguir:

Região	Taxa de Ocupação (%)	Coefficiente de Aproveitamento	Afastamento Frontal Mínimo (m)	Afastamento Lateral e Fundo Mínimo (m)	Testada Mínima do Lote (m)	Dimensão Mínima do Lote (m ²)
A	60	(1)	3,00	1,50	10	250
B	60	2,5	3,00 (2)	1,50 (2)	10	250

(1) Não é permitida a construção de qualquer edificação com mais de 01(um) pavimento acima do nível do logradouro.

(2) De acordo com o Capítulo V desta Lei.

4. Edificações a serem construídas com altura acima de 15 m (quinze metros), inseridas no Cone de Proteção do Aeroporto, e externa à ZPA, deverão ter aprovação do Comando Aéreo Regional – III COMAR, antes da aprovação no Município.
5. Na ZPA, nenhuma construção poderá ser coberta de material refletivo.

ANEXO III

“ANEXO VI”

TABELA 1 - QUADRO DE ADEQUAÇÃO
DOS USOS ÀS ZONAS
DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 525, DE 14.04.2011

Usos / Zona	ZC1	ZC2	ZCF	ZPL	ZPP	ZPA	ZI	ZR1	ZR2	ZR3	ZRP	ZM	ZT	ZHS	SVS	SVA	SVC	SVE	SE
H1 - Habitação Unifamiliar	A	A	A	P	A	(9)	P	A	A	A	A	A	A	A	P	A	A	A	A
H2h - Habitação Multifamiliar Horizontal	A	A	A	P	P(4)	(9)	P	A	A	A	P(4)	A	A	A	P	A	A	A	A
H2v - Habitação Multifamiliar Vertical	A	A	A(1)	P	P	(9)	P	P	A	A	P	A	A	A	P	A	A	A	A
H3 - Habitação de Interesse Social	A	A	P	P	P	(9)	P	P	A	A	P	A	A	A(7)	P	A	A	A	A
C1 - Comércio Varejista Local	A	A	A(2)	P	P	(9)	A	A(6)	A	A	P	A	A	A	A	A	A	A	A
C2 - Comércio Varejista Diversificado	A	A	A(2)	P	P	(9)	A	P	P	P	P	A(11)	A	A(11)	A	A	A	A	A(11)
C3P - Comércio Especial e/ou Atacadista de Pequeno Porte	A	A	P	P	P	(9)	A	P	P	P	P	A	A	P	A	A	A	A	A
C3M - Comércio Especial e/ou Atacadista de Médio Porte	P	P	P	P	P	(9)	A	P	P	P	P	P	A	P	A	A	P	A	P
C3G - Comércio Especial e/ou Atacadista de Grande Porte	P	P	P	P	P	(9)	A(13)	P	P	P	P	P	A	P	A(13)	P(10)	P	P	P
C4-I - Comércio Atacadista Especial I	P	P	P	P	P	(9)	A(13)	P	P	P	P	P	A	P	A(13)	P	P	P	P
C4-II - Comércio Atacadista Especial II	P	P	P	P	P	(9)	A(13)	P	P	P	P	P	(14)	P	A(13)	P	P	P	P
S1 - Serviço Local	A	A	A(2)	P	P	(9)	A(5)	A(6)	A	A	P	A	A	A	A(5)	A	A	A	A
S2 - Serviço Diversificado	A(8)	A	A(2)	P	P	(9)	A	P	P(12)	P	P	A(8)	A	A(8)	A	A	A	A	A(8)
S3 - Serviço Especial	P	P	P	P	P	(9)	A(13)	P	P	P	P	P	A	P	A(13)	P	P	P	P
E1 - Equipamento Social e Comunitário - Local	A	A	A(2)	P(3)	P	(9)	A(13)	A	A	A	P	A	A	A	P	A	A	A	A
E2 - Equipamento Social e Comunitário - Geral	P	A	A(2)	P(3)	P	(9)	A(13)	P	P	P	P	P	A	A	A(13)	A	A	A	P
E3-I - Equipamento Social e Comunitário - Especial I	P	P	P	P	P	(9)	A	P	P	P	P	P	A	P	A	A	P	P	P
E3-II - Equipamento Social e Comunitário - Especial II	P	P	P	P	P	(9)	A(13)	P	P	P	P	P	P	P	A(13)	P	P	P	P
I1 - Indústria de Pequeno Porte	A	A	A(2)	P	P	(9)	A	P	A	A	P	A	A	A	A	A	A	A	A
I2 - Indústria de Médio Porte	P	A	P	P	P	(9)	A(13)	P	P	P	P	P	A	P	A(13)	A	P	A	P
I3 - Indústria de Grande Porte	P	P	P	P	P	(9)	A(13)	P	P	P	P	P	P	P	A(13)	P	P	P	P
M - Misto*	A	A	A(2)	P	P	(9)	A(13)	A	A	A	P	A	A	A	A(13)	A	A	A	A

TABELA 1 - QUADRO DE ADEQUAÇÃO DOS USOS ÀS ZONAS LEI COMPLEMENTAR Nº 536, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

A = Adequado

P = Proibido

* Permitido para os usos adequados para as respectivas zonas.

(1) Permitida altura máxima da edificação até 10 metros, contados a partir do nível do logradouro até a laje de forro do último pavimento.

(2) Conforme usos descritos no Anexo V – ADE-I.

(3) A edificação e a ocupação nesta zona são proibidas, exceto quando utilizadas para recreação e sua estrutura de apoio, mediante projetos aprovados pelos órgãos responsáveis pelo planejamento urbano e pela preservação do meio ambiente.

(4) Exceto residência de funcionário em chácaras ou similares.

(5) Exceto pensões, pensionatos e moradias estudantis.

(6) Exceto nos loteamentos com restrições urbanísticas próprias, registradas no Cartório de Registro de Imóveis

(7) Permitida a construção de habitação de interesse social voltada para os usos habitacional unifamiliar, multifamiliar horizontal e vertical

(8) Exceto serviços de oficina de manutenção e reparação de veículos automotores e motocicletas, de qualquer natureza, e casa de festas e eventos.

(9) Conforme restrição descrita no Anexo V – Área de Diretrizes Especiais – ADE-IV – Aeroporto.

(10) Permitido shopping centers, hipermercados e concessionárias de veículos.

(11) Exceto comércio varejista de combustíveis para veículos automotores e comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)

(12) Exceto para hotéis e apart-hotéis.

(13) A implementação do empreendimento dispensa Estudo de Impacto de Vizinhança

(14) Exceto nas Ruas Gumercindo Silva, Paraíba, Rio Grande do Norte, José Rezende e nas Avenidas Inglaterra e França.

(15) Exceto para equipamentos de recreação, lazer e cultura, após aprovação do projeto pelos órgãos de planejamento urbano e meio ambiente.

INSTITUI E DELIMITA A ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA 2 – ZUE DO CENTRO EMPRESARIAL LESTE, ACRESCE DISPOSITIVOS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 525, DE 14 DE ABRIL DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituída a Zona de Urbanização Específica 2 – ZUE do Centro Empresarial Leste.

Art. 2º O art. 22 da Lei Complementar nº 525, de 14 de abril de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 22. Constituem-se as Zonas de Urbanização Específica, situadas na zona de expansão urbana do Município e constantes no mapa do Anexo II desta Lei:

I – Zona de Urbanização Específica 1 – ZUE 1 os loteamentos Morada Nova 1, Morada Nova 2, Morada Nova 3, Morada Nova 4, Morada Nova 5, Morada Nova 6, Morada Nova 7, Morada Nova 8 e Chácaras Recreio Uirapuru;

II - Zona de Urbanização Específica 2 – ZUE 2 – Centro Empresarial Leste, para usos e atividades não poluentes.

§1º Os usos para a Avenida Aldo Borges Leão, situada na ZUE 1, estão relacionados no Anexo IX desta Lei.

§2º Os parâmetros urbanísticos e usos da ZUE 1 e da ZUE 2 estão relacionados no Anexo IX desta Lei.” (NR)

Art. 3º Ao Anexo IV – Descrição do Zoneamento Urbano, da Lei Complementar nº 525, de 2011, em seguida à Zona de Urbanização Específica 1, é acrescida a seguinte descrição:

“ZONA DE URBANIZAÇÃO ESPECÍFICA 2 – ZUE 2 – CENTRO EMPRESARIAL LESTE:

“Inicia no marco cravado na cerca da faixa de domínio da Rodovia BR-365; daí segue pela cerca confrontando com a Rodovia BR-365; azimuth magnético 75°52’23” e distância de 15,40 metros; daí deixando a cerca da rodovia segue confrontando com Dom Bosco Com. Exp. E Imp. Ltda. (atual Supporte Logística Integrada), azimutes magnéticos: 141°56’38”, 69°40’30” e distâncias de: 726,42 metros e 398,14 metros, respectivamente, chegando ao lado oposto da faixa de domínio da Aduutora Sucupira; segue confrontando com a estrada da Aduutora Sucupira (Município de Uberlândia), rumo de 339°40’30” e distância de 209,70 metros; agora segue confrontando com a Imobiliária Tubal Vilela Ltda. no rumo 52°08’49” e distância de 184,87 metros; segue agora confrontando com a Gleba H1, azimuth magnético de 141°57’40” e distância de 398,97 metros; daí segue confrontando com a Gleba B2, azimutes magnéticos: 232°08’49”, 136°40’41”, 232°08’49” e distância de: 39,11 metros, 259,98 metros, 251,23 metros, respectivamente; daí segue confrontando com Argecol – Armazéns Gerais Cocal Ltda. e Cocal Cereais Ltda., azimuth magnético de

136°40'41" e distância de 281,38 metros; segue azimute magnético de 136°40'41" e distância de 400,00 metros (confrontando por 80,00 metros com a Gleba 01 – Derotides Resende Borges e outro, por 80,00 metros com a Gleba 02 – João Pedro Batista Caetano, por 80,00 metros com a Gleba 03 – EMMIG – Estruturas Metálicas Minas Gerais Ltda., por 80,00 metros com a Gleba 04 – EMMIG – Estruturas Metálicas Minas Gerais Ltda. por 80,00 metros com a Gleba 05 – A. Yoshii Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Z3 Empreendimentos S/S Ltda.; continua pelo azimute magnéticos 136°40'41", confrontando por 80,00 metros com a Gleba 06 – A. Yoshii Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Z3 Empreendimentos S/S Ltda., por 80,00 metros com a Gleba B (Contex Engenheiros Associados Ltda. e Empreendimentos Agropecuários Americana Ltda.), por 80,00 metros com a Gleba C (Contex Engenheiros Associados Ltda. e Empreendimentos Agropecuários Americana Ltda.); daí segue confrontando com a Gleba D (Contex Engenheiros Associados Ltda. e Empreendimentos Agropecuários Americana Ltda.), azimutes magnéticos: 136°40'41", 66°10'54" e distâncias de: 78,26 metros, 265,11 metros, respectivamente, chegando em um marco cravado à 20,00 metros da cerca da Rodovia BR-452; daí segue confrontando com a Área B, azimute magnético 66°10'54" e distância de 21,21 metros, chegando na cerca da Rodovia BR-452; segue confrontando com Rodovia BR-452, azimute magnético 136°40'41" e distância de 21,21 metros, chegando no marco cravado na cerca da Rodovia BR-452; segue confrontando com Ruy de Castro Santos, azimute magnético de 246°10'54" e distância de 568,60m; continua com a mesma confrontação com rumo de 61°58'11" SW e distância de 140,78 metros; daí segue confrontando com Ruy de Castro Santos, rumo de 34°29'10" SE e distância de 407,55m; agora segue confrontando com Ítalo Brasil Felice, rumo de 58°38'36" SW e distância de 539,73 metros; rumo 56°21'08" e distância de 167,75 metros; segue agora confrontando com a estrada da Adutora Sucupira (Município de Uberlândia) no rumo 20°13'26" NW e distância de 507,10 metros, daí vira-se a esquerda e segue numa distância de 57,95 metros e rumo de 66°12'33" SW chegando ao lado oposto da faixa de domínio da Adutora Sucupira, confrontando com a estrada da Adutora Sucupira (Município de Uberlândia); segue agora confrontando com a Área 02 (Grantel Engenharia Ltda), com o rumo de 20°39'20" NW e distância de 535,75 metros; segue confrontando com a Área 02 (Grantel), azimutes magnéticos: 307°41'17", 217°41'17" e distâncias de: 165,51 metros e 250,00 metros, respectivamente, chegando no marco cravado na cerca da Rede Ferroviária Fepasa (atual FCA); daí segue confrontando com a Fepasa (atual FCA), azimute magnético 307°41'17" e distância de 1.023,58 metros; agora deixando a ferrovia segue confrontando com Comercial Agrosena Ltda. azimutes magnéticos: 51°56'38", 321°56'38" e distâncias: 427,12 metros e 314,66 metros, respectivamente, chegando na cerca da Rodovia BR-365, ponto de partida desta descrição, totalizando a área de 1.708.194,00m².(NR)

Parágrafo único. No Anexo IV da Lei Complementar nº 525, de 2011 fica alterado o título da “Zona de Urbanização Específica – ZUE” para “Zona de Urbanização Específica 1 – ZUE 1.

Art. 4º Os usos e as atividades a serem implantados na Zona de Urbanização Específica 2 – ZUE 2 – Centro Empresarial Leste deverão ser não poluentes.

Art. 5º Os usos e os parâmetros urbanísticos adequados para a Zona de Urbanização Específica 2 – ZUE 2 – Centro Empresarial Leste são os constantes do Anexo IX da Lei Complementar nº 525, de 2011, nos termos do Anexo III desta Lei Complementar

Art. 6º Em virtude da criação da Zona de Urbanização Específica 2 – ZUE 2 – Centro Empresarial Leste, os Anexos I, II e IX, todos da Lei Complementar nº 525, de 2011, passam a vigorar nos termos dos Anexos I, II e III, parte integrante desta Lei Complementar.

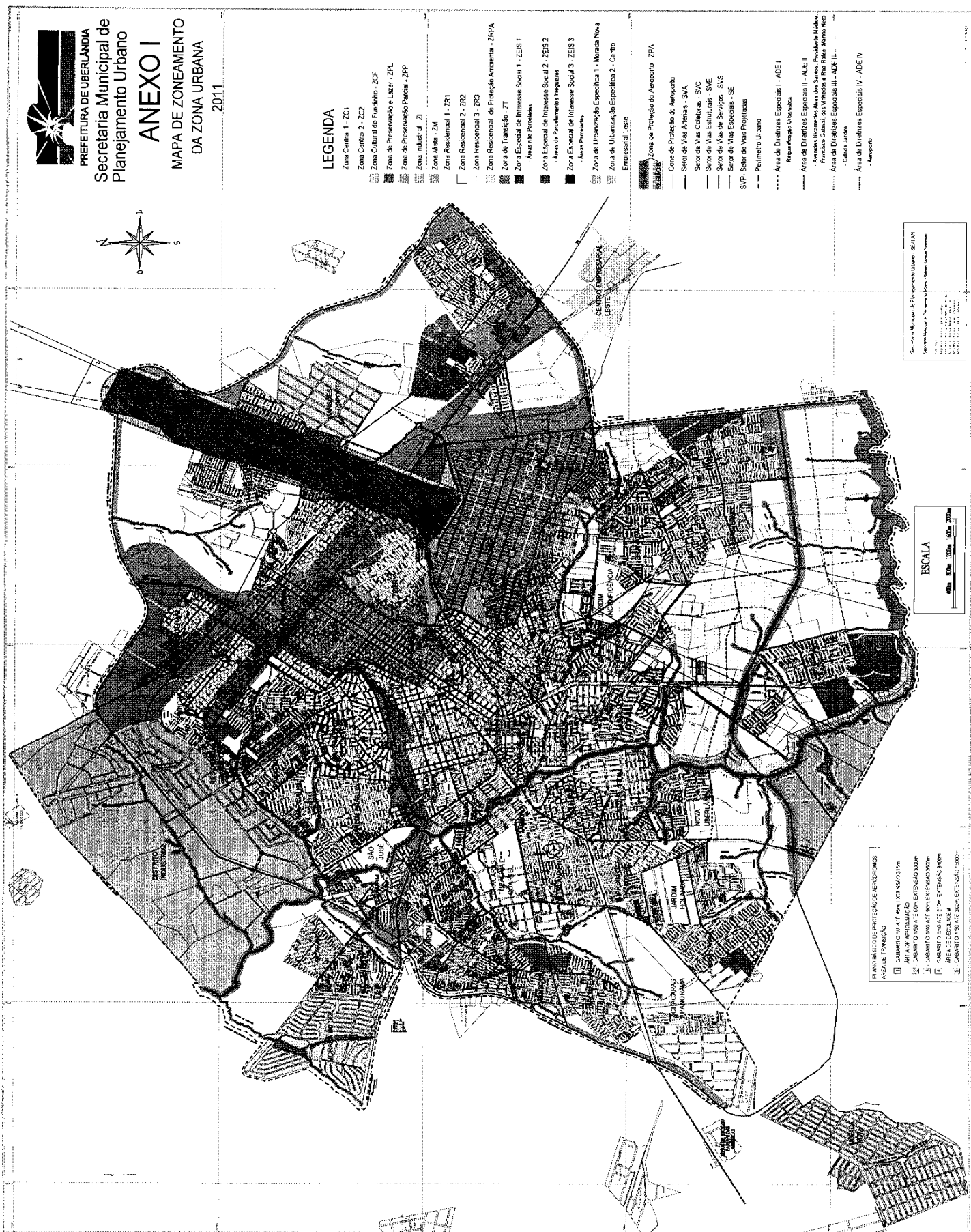
Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 21 de outubro de 2011.

Odelmo Leão
Prefeito

AUTOR: PREFEITO ODELMO LEÃO
RKY/JATC/MMAP/PGMNº 9702/2011.

ANEXO I
 “ANEXO I”
MAPA DO ZONEAMENTO URBANO
 DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 525, DE 14.04.2011



ANEXO III

“ANEXO IX”

PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A ZONAL RURAL E ZONA DE
EXPANSÃO URBANA
DA
LEI COMPLEMENTAR Nº 525, DE 14.04.2011

ANEXO IX

1

PARÂMETROS URBANÍSTICOS PARA A ZONAL RURAL E ZONA DE EXPANSÃO URBANA

1 - ZUE 1 - Loteamentos Morada Nova 1, Morada Nova 2, Morada Nova 3, Morada Nova 4, Morada Nova 5, Morada Nova 6, Morada Nova 7, Morada Nova 8, Chácaras Recreio Uirapuru e Avenida Aldo Borges Leão**

1.1 - USOS	ZUE 1	AV. ALDO BORGES LEÃO**
H1 - Habitação Unifamiliar	A	A
H2h - Habitação Multifamiliar Horizontal	P(1)	P(1)
H2v - Habitação Multifamiliar Vertical	P	P
H3 - Habitação de Interesse Social	P	P
C1 - Comércio Varejista Local	A	A
C2 - Comércio Varejista Diversificado	P	A
C3P - Comércio Especial e/ou Atacadista de Pequeno Porte	P	A
C3M - Comércio Especial e/ou Atacadista de Médio Porte	P	P
C3G - Comércio Especial e/ou Atacadista de Grande Porte	P	P
C4-I - Comércio Atacadista Especial I	P	P
C4-II - Comércio Atacadista Especial II	P	P
S1 - Serviço Local	A	A
S2 - Serviço Diversificado	P	A
S3 - Serviço Especial	P	P
E1 - Equipamento Social e Comunitário - Local	A	A
E2 - Equipamento Social e Comunitário - Geral	P	P
E3-I - Equipamento Social e Comunitário - Especial I	P	P
E3-II - Equipamento Social e Comunitário - Especial II	P(2)	P
I1 - Indústria de Pequeno Porte	A	A
I2 - Indústria de Médio Porte	P	P
I3 - Indústria de Grande Porte	P	P
M - Misto*	A	A

A = Adequado

P = Proibido

*Misto entre os usos adequados

**Trecho da avenida inserido na ZUE 1

(1) Exceto residência de funcionário em chácaras ou similares.

(2) Exceto clubes sociais, esportivos e similares, atividades de centros de assistência psicossocial, inclusive centros de reintegração social e de dependência química.

1.2 - ÍNDICES URBANÍSTICOS

Taxa de Ocupação	Coefficiente de Aproveitamento	Afastamento Frontal Mínimo	Afastamento Lateral e Fundo Mínimo	Testada Mínima do Lote	Área Mínima do Lote
20%	0,2	5,00 m	3,0 m	15,00m	De acordo com os loteamentos aprovados*

*o desdobro será permitido quando formar lote maior ou igual à área do loteamento aprovado.

2 - ZUE 2 - Centro Empresarial Leste

2.1 - USOS	
H1 - Habitação Unifamiliar	P
H2h - Habitação Multifamiliar Horizontal	P
H2v - Habitação Multifamiliar Vertical	P
H3 - Habitação de Interesse Social	P
C1 - Comércio Varejista Local	A
C2- Comércio Varejista Diversificado	A
C3P - Comércio Especial e/ou Atacadista de Pequeno Porte	A
C3M - Comércio Especial e/ou Atacadista de Médio Porte	A
C3G - Comércio Especial e/ou Atacadista de Grande Porte	A
C4-I - Comércio Atacadista Especial I	A
C4-II - Comércio Atacadista Especial II	A
S1 - Serviço Local	A
S2- Serviço Diversificado	A
S3 - Serviço Especial	A
E1 - Equipamento Social e Comunitário - Local	A
E2 - Equipamento Social e Comunitário - Geral	A
E3-I - Equipamento Social e Comunitário - Especial I	A
E3-II - Equipamento Social e Comunitário - Especial II	A
I1 - Indústria de Pequeno Porte	A ¹
I2 - Indústria de Médio Porte	A ¹
I3 - Indústria de Grande Porte	A ¹
M - Misto*	A ¹

A = Adequado

P = Proibido

*Misto entre os usos adequados

¹ As atividades a serem implantadas deverão ser não poluentes.

2.2 - ÍNDICES URBANÍSTICOS					
Taxa de Ocupação	Coefficiente de Aproveitamento	Afastamento Frontal Mínimo	Afastamento Lateral e Fundo Mínimo	Testada Mínima do Lote	Área Mínima do Lote
70,00%	1,4	5,00 m	3,0 m	20,00m	2.500,00m ²

3 – SEDE DOS DISTRITOS

3.1 -USOS: conforme Zona Residencial 2 - ZR2					
3.2 - ÍNDICES URBANÍSTICOS					
Taxa de Ocupação	Coefficiente de Aproveitamento	Afastamento Frontal Mínimo	Afastamento Lateral e Fundo Mínimo	Testada Mínima do Lote	Área Mínima do Lote
60%	2,5	3,00 m	1,5 m (conforme Art. 28)	10,00m	250,00m ²

4 - SÍTIOS DE RECREIO

4.1 - USO PERMITIDO: Habitação Unifamiliar, sendo permitida a coexistência de residência de funcionário					
4.2 ÍNDICES URBANÍSTICOS					
Taxa de Ocupação	Coefficiente de Aproveitamento	Afastamento Frontal Mínimo	Afastamento Lateral e Fundo Mínimo	Testada Mínima do Lote	Área Mínima do Lote
20%	0,2	5,00 m	5,00 m	50,00 m	5.000,00 m ² *

* o desdobro será permitido quando formar lote maior ou igual a 5.000,00 (cinco mil) metros quadrados ou quando a área do lote for igual à do loteamento original.

5 – LOTEAMENTOS EMPRESARIAIS

ÍNDICES URBANÍSTICOS					
Taxa de Ocupação	Coefficiente de Aproveitamento	Afastamento Frontal Mínimo	Afastamento Lateral e Fundo Mínimo	Testada Mínima do lote	Área Mínima do lote
70%	1,4	5,00 m	3,00 m	20,00m	P/ Loteamento Convencional 2.500,00m ²

6 - CONDOMÍNIOS EMPRESARIAIS

5.1 - ÍNDICES URBANÍSTICOS						
	Taxa de Ocupação	Coefficiente de Aproveitamento	Afastamento Frontal Mínimo	Afastamento Lateral e Fundo Mínimo	Testada Mínima	Áreas
Lote do Condomínio	70%	1,4	5,00 m	3,00 m	20,00m	Máxima = 250.000,00m ²
Unidade Autônoma	-	-	10,00 m	3,00 m	20,00 m	Mínima = 1.000,00 m ²

7 - ZONA RURAL

7.1 - USOS ADEQUADOS: atividades rurais, comércios, serviços, indústrias e equipamentos sociais						
7.2 - ÍNDICES URBANÍSTICOS						
	Taxa de Ocupação	Coefficiente de Aproveitamento	Afastamento Frontal Mínimo	Afastamento Lateral e Fundo Mínimo	Testada Mínima da Gleba	Área Mínima da Gleba
	70%	1,4	5,00 m	3,00 m	20,00m*	20.000,00 m ²

*Testada e área mínimas para o desmembramento da gleba.

8 – ZONA DE EXPANSÃO URBANA, GLEBAS LINDEIRAS AO PERÍMETRO URBANO E RODOVIAS

8.1 – USOS: atividades rurais, comércios, serviços, indústrias e equipamentos sociais					
8.2 - ÍNDICES URBANÍSTICOS					
Taxa de Ocupação	Coefficiente de Aproveitamento	Afastamento Frontal Mínimo	Afastamento Lateral e Fundo Mínimo	Testada Mínima da gleba	Dimensão Mínima da gleba
70%	1,4	5,00 m	3,00 m	20,00 m*	20.000,00 m²

*Testada e área mínimas para o desmembramento da gleba.